



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 229/2026

Aposentando Maria Rosa Almeida, Vendedora, do Quadro de Pessoal do Serviço Autónomo de Água de São Nicolau. 3

Extrato do Despacho n.º 230/2026

Aposentando João de Deus dos Santos Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Brava. 5

PARTE F

ESTRADAS DE CABO VERDE

Despacho n.º 1/2026

Prorrogando Licença sem Vencimento de 01 (um) ano, José Horácio Varela, Técnico Superior Nível 104, do Quadro de Pessoal de Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV, EPE). 6

Despacho n.º 31/2025

Promovendo 4 (quatro) funcionários, do Quadro de Pessoal, enquadrados na categoria de Técnico Superior - Nível 104 para Técnico Superior Principal - Nível 201. 7

Despacho n.º 32/2025

Reclassificando Célia Francisca Silva Correia, enquadrado na categoria de Técnico Profissional Especializado - Nível 203, para Técnico Superior - Nível 101. 8

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 06/AMP/2026

Alteração da Deliberação n.º 27/AMP/2023, 19 de outubro de 2023, que autorizou a Câmara Municipal da Praia a conceder em regime de Direito de Superfície 9 (nove) lotes de terreno à Seleção de Basquetebol. 9

Deliberação n.º 07/AMP/2026

Retificando a Deliberação n.º 03/AMP/2023, de 29 de agosto, referente à atribuição de concessão do espaço público aéreo, para instalação do sistema fotovoltaico, na cobertura do estacionamento situado em Chã de Areia atrás do Gimno Desportivo Vavá Duarte.

16

Deliberação n.º 08/AMP/2026

Autorizando a elaboração de Projeto de Loteamento da Vitória – Construção e Imobiliária, S.A – Vila Xikinhú – São Francisco.

21

Deliberação n.º 09/AMP/2026

Autorizando a elaboração do Projeto de Loteamento - Palha Sé 3 - Fase I.

23

Deliberação n.º 10/AMP/2026

Autorizando a elaboração do Projeto de Loteamento - Palha Sé 3 - Fase II.

25

Deliberação n.º 12/AMP/2026

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 10, II Série de 24 de janeiro de 2020, referente à Deliberação n.º 12/2019.

27

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ***Assembleia Municipal*****Deliberação n.º 11/2026**

Aprovando o plano de atividades do Município de Santa Cruz, para o ano económico de 2026.

29

Deliberação n.º 12/2025

Aprovando orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz, referente ao ano económico de 2026.

30

PARTE J**ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE LUTA CONTRA VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO****Extrato da Deliberação n.º I/ACLCVBG/2026**

Aprovando o Estatuto da Associação Cabo-verdiana de Luta Contra Violência Baseada no Género.

49

SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A**Convocatória n.º 6/2026**

Convocando os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral da SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A. que será realizada na sala de reuniões do Hotel Praia-Mar, na Praia.

61

SIMÓVEL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A**Convocatória n.º 7/2026**

Convocando os Acionistas da SIMÓVEL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A., para a reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 27 de março de 2026, pelas 15H00, na sede da empresa, em Tira Chapéu, Cidade da Praia.

63

SITECH - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A**Convocatória n.º 8/2026**

Convocando os Acionistas da SITECH – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A., para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 27 de março de 2026, pelas 09H00, na sede da empresa, na Zona Industrial de Tira Chapéu.

64

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 229/2026

Sumário: Aposentando Maria Rosa Almeida, Vendedora, do Quadro de Pessoal do Serviço Autónomo de Água de São Nicolau.

Extrato do despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 15 de janeiro de 2026

Maria Rosa Almeida, Vendedora do quadro de pessoal do Serviço Autónomo de Água de São Nicolau, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 92 868,00 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A pensão fica distribuído entre:

Orçamento do estado:39 828\$00

Por despacho de 21 de dezembro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 160 965,00 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 192 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 907,00 CVE e as restantes de 838,00 CVE.

Orçamento da Câmara Municipal de Ribeira Brava de São Nicolau.....53 040 \$00

Por despacho de 08 de outubro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava de São Nicolau, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 5 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 40 841,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 340,00 CVE e as restantes de 340,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A despesa tem cabimentação na rubrica Pensões de Aposentação, código 02.07.01.01.02 do Orçamento Municipal para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de fevereiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de março de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 230/2026

Sumário: Aposentando João de Deus dos Santos Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

Extrato do despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 15 de janeiro de 2026

João de Deus dos Santos Lopes, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Brava, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 179 904,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos, 2 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de fevereiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de março de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

ESTRADAS DE CABO VERDE**Despacho n.º 1/2026**

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento de 01 (um) ano, José Horácio Varela, Técnico Superior Nível 104, do Quadro de Pessoal de Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV, EPE).

De 27 de fevereiro de 2026

José Horácio Varela, Técnico Superior Nível 104, do quadro de pessoal de Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV, EPE), em situação de Licença sem Vencimento de 01 (um) ano, desde 01 de março de 2023, nos termos do n.º 1 do art.º 192, do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 32/X/2023, de 04 de agosto, é prorrogada a mesma pelo mesmo período, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Estradas de CABO Verde, EPE na Praia, aos 27 de fevereiro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração de ECV, EPE, *António Tavares*.

ESTRADAS DE CABO VERDE**Despacho n.º 31/2025**

Sumário: Promovendo 4 (quatro) funcionários, do Quadro de Pessoal, enquadrados na categoria de Técnico Superior - Nível 104 para Técnico Superior Principal - Nível 201.

Despacho do Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE

De 24 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, promovem os seguintes funcionários do quadro de pessoal da mesma empresa:

- **José Eduardo Mendes Tavares**, enquadrado na categoria de Técnico Superior - Nível 104 promove para Técnico Superior Principal- Nível 201, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2024;
- **Pedro Celestino Tavares Silva**, enquadrado na categoria de Técnico Superior - Nível 104 promove para Técnico Superior Principal- Nível 201, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025;
- **Elisângela Djamila Gomes Spínola**, enquadrada na categoria de Técnico Superior - Nível 104 promove para Técnico Superior Principal- Nível 201, com efeitos a partir de 17 de maio de 2025;
- **Jair da Graça Rodrigues**, enquadrado na categoria de Técnico Superior, Nível 104 progride para Técnico Superior Principal- Nível 201, com efeitos a partir de 17 de maio de 2025;

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, ao 24 de dezembro de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, *António Tavares*.

ESTRADAS DE CABO VERDE**Despacho n.º 32/2025**

Sumário: Reclassificando Célia Francisca Silva Correia, enquadrado na categoria de Técnico Profissional Especializado - Nível 203, para Técnico Superior - Nível 101.

Despacho do Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE

De 24 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, fica reclassificada a seguinte funcionária do quadro de pessoal da mesma empresa:

Célia Francisca Silva Correia, enquadrado na categoria de Técnico Profissional Especializado - Nível 203 fica reclassificada para Técnico Superior - Nível 101, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2024;

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, ao 24 de dezembro de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, *António Tavares*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 06/AMP/2026**

Sumário: Alteração da Deliberação n.º 27/AMP/2023, 19 de outubro de 2023, que autorizou a Câmara Municipal da Praia a conceder em regime de Direito de Superfície 9 (nove) lotes de terreno à Seleção de Basquetebol.

A cedência de terrenos na Câmara Municipal da Praia é feita em regra, na condição de compra e venda, aforamento ou atribuição do direito de superfície.

Assim, a Câmara Municipal da Praia com o objetivo de incentivar a prática desportiva, através de medidas de incentivos, visando a transmissão de valores e atitudes positivas para a área desportiva, autorizou a constituição do Direito de Superfície de lotes de terrenos à equipa vencedora de medalha de bronze no campeonato de basquete da África no ano de 2007, através da Deliberação n.º 80/CMP/2023 de 5 de outubro, autorizada pela Deliberação n.º 27/AMP/2023, de 19 de outubro da Assembleia Municipal, publicada no Boletim Oficial n.º 200, II Série de 31 de outubro, por um período de 50 anos.

Considerando que os lotes de terrenos cedidos se destinam a construção de habitação própria e permanente e a iniciativa de constituição do direito de superfície partiu da Câmara Municipal da Praia, a fim de condecorar os jogadores pelo excelente desempenho no campeonato, assim por decisão deste órgão propõe-se a alteração do regime de constituição do direito de superfície para o de aforamento, com o intuito de permitir que a cedência dos terrenos seja feita em modalidades e condições mais favoráveis aos seus titulares.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, na sua IV Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 126º da Lei nº 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, deliberou por unanimidade, o seguinte

Artigo 1.º**Objeto**

1. É autorizada a alteração da Deliberação n.º 27/AMP/2023 de 19 de outubro de 2023, que autorizou a Câmara Municipal da Praia a conceder em regime de direito de Superfície 9 (nove) lotes de terreno à seleção Basquetebol, localizado em Monte Vaca, Palmarejo – Monte Vermelho e Terra Branca, com a área total de 175 m², conforme os Esquemas de Enquadramento Urbanístico (EEU) em anexo.
2. Os lotes de terreno referidos no número anterior serão cedidos em regime de aforamento, nos termos e artigos seguintes.

Artigo 2.º

Finalidade

1. A cedência dos terrenos por aforamento, nos termos do artigo anterior, destina-se à construção de habitação própria, conforme o projeto de arquitetura a aprovar pela Câmara Municipal.
2. Não é permitida aos titulares do domínio útil, total ou parcialmente, sem autorização expressa da Câmara Municipal da Praia, devidamente autorizada pela Assembleia Municipal da Praia, concede-los a terceiros.
3. Os titulares não poderão igualmente utilizar os terrenos adquiridos para outros fins que não seja o referido no número 1.

Artigo 3.º

Legislação aplicável

1. O aforamento é regido pela Lei dos Solos, pelos preceitos aplicáveis do Código Civil e ainda pelo Decreto-lei n.º 25/99, de 10 de maio.
2. O contrato de aforamento será celebrado, nos termos da legislação aplicável, no prazo máximo de 6 meses, a contar da entrada em vigor da presente deliberação.

Artigo 4.º

Preço

O preço dos referidos lotes é determinado no âmbito do contrato, com base na Deliberação n.º 44/13, de 24 de outubro, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

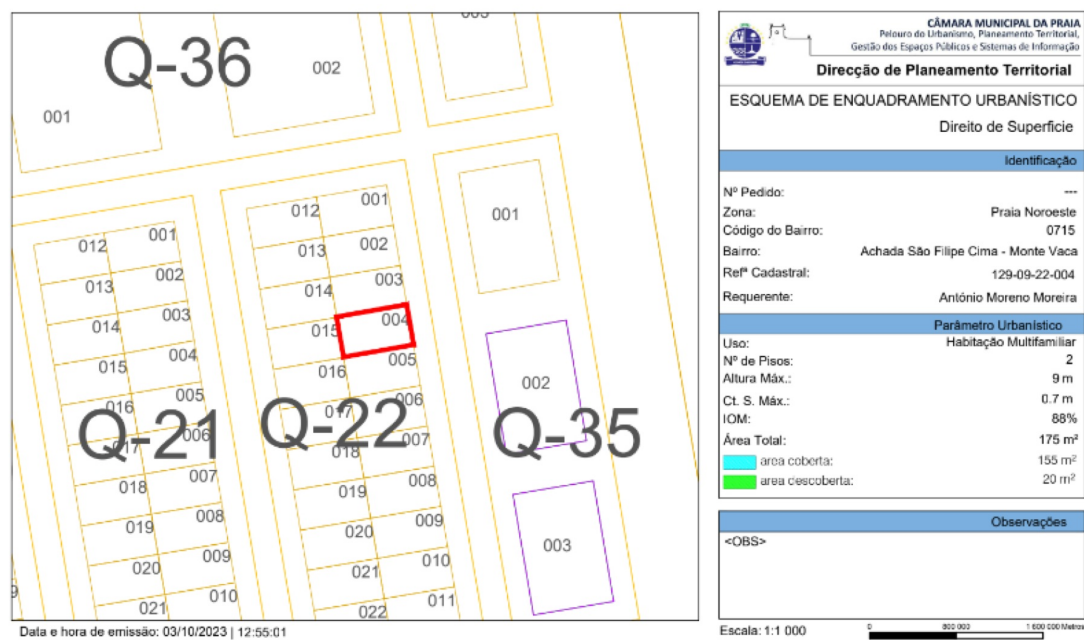
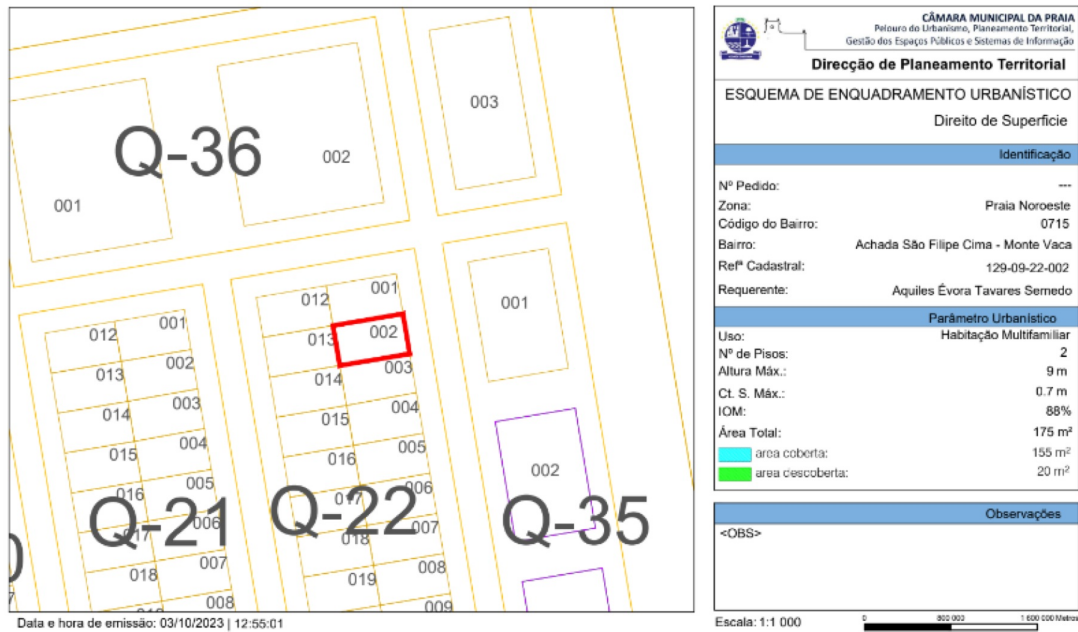
A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

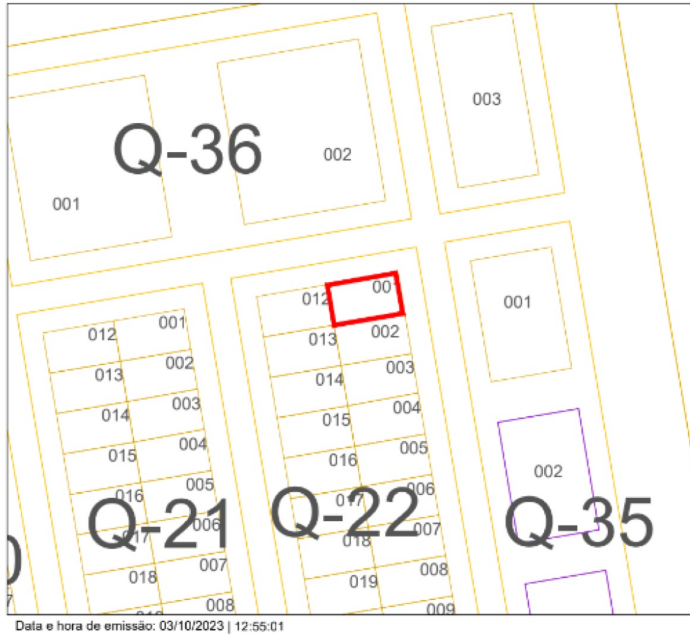
Assembleia Municipal da Praia, aos 20 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1.º)

Esquema de Enquadramento Urbanístico





 **CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA**
Pelouro do Urbanismo, Planeamento Territorial,
Gestão dos Espaços Públicos e Sistemas de Informação

Direcção de Planeamento Territorial

ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO
Direito de Superfície

Identificação	
Nº Pedido:	---
Zona:	Praia Noroeste
Código do Bairro:	0715
Bairro:	Achada São Filipe Cima - Monte Vaca
Refº Cadastral:	129-09-22-001
Requerente:	Victor Hugo Vera-Cruz Fortes

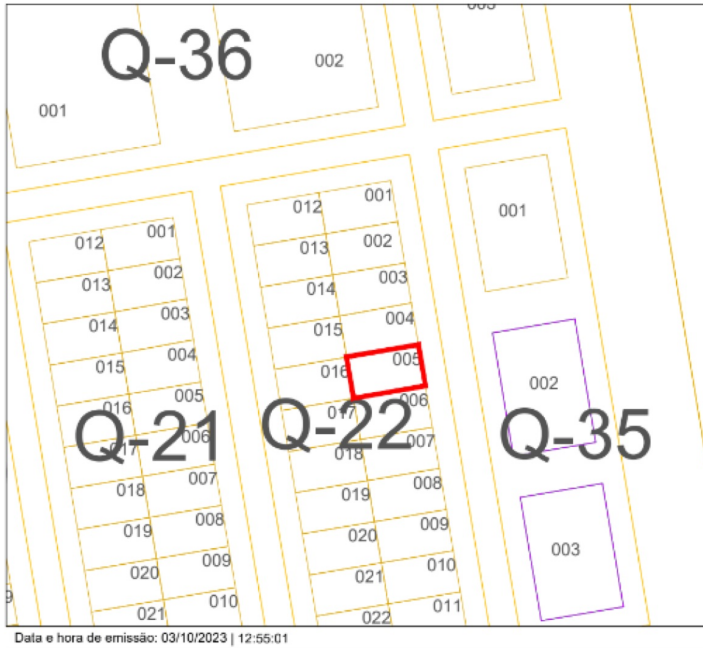
Parâmetro Urbanístico	
Uso:	Habitação Multifamiliar
Nº de Pisos:	2
Altura Máx.:	9 m
Ct. S. Máx.:	0.7 m
IOM:	88%
Área Total:	175 m²
área coberta:	155 m²
área descoberta:	20 m²

Observações

<OBS>

Escala: 1:1 000

0 500 1000 1500 2000 Metros



 **CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA**
Pelouro do Urbanismo, Planeamento Territorial,
Gestão dos Espaços Públicos e Sistemas de Informação

Direcção de Planeamento Territorial

ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO
Direito de Superfície

Identificação	
Nº Pedido:	---
Zona:	Praia Noroeste
Código do Bairro:	0715
Bairro:	Achada São Filipe Cima - Monte Vaca
Refº Cadastral:	129-09-22-005
Requerente:	Pedro Capenda de Barros

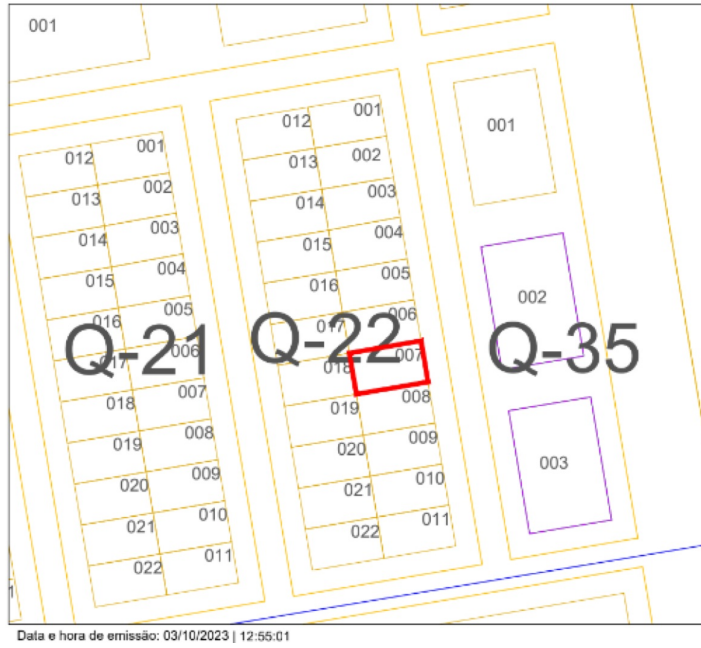
Parâmetro Urbanístico	
Uso:	Habitação Multifamiliar
Nº de Pisos:	2
Altura Máx.:	9 m
Ct. S. Máx.:	0.7 m
IOM:	88%
Área Total:	175 m²
área coberta:	155 m²
área descoberta:	20 m²

Observações

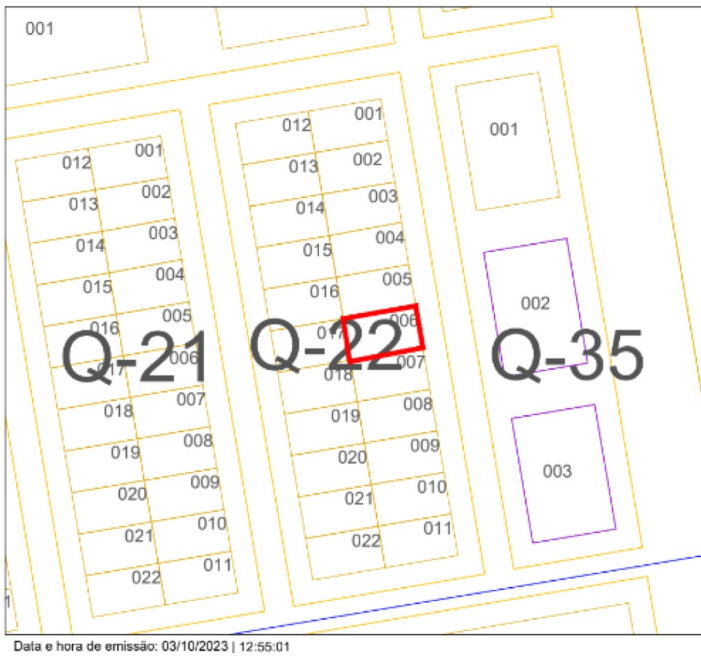
<OBS>

Escala: 1:1 000

0 500 1000 1500 2000 Metros



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA Pelouro do Urbanismo, Planeamento Territorial, Gestão dos Espaços Públicos e Sistemas de Informação	
Direcção de Planeamento Territorial	
ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	
Direito de Superfície	
Identificação	
Nº Pedido:	---
Zona:	Praia Noroeste
Código do Bairro:	0715
Bairro:	Achada São Filipe Cima - Monte Vaca
Refª Cadastral:	129-09-22-007
Requerente:	Flávio Moreira Furtado
Parâmetro Urbanístico	
Uso:	Habitação Multifamiliar
Nº de Pisos:	2
Altura Máx.:	9 m
Ct. S. Máx.:	0.7 m
IOM:	88%
Área Total:	175 m²
área coberta:	155 m²
área descoberta:	20 m²
Observações	
<OBS>	
Escala: 1:1 000	

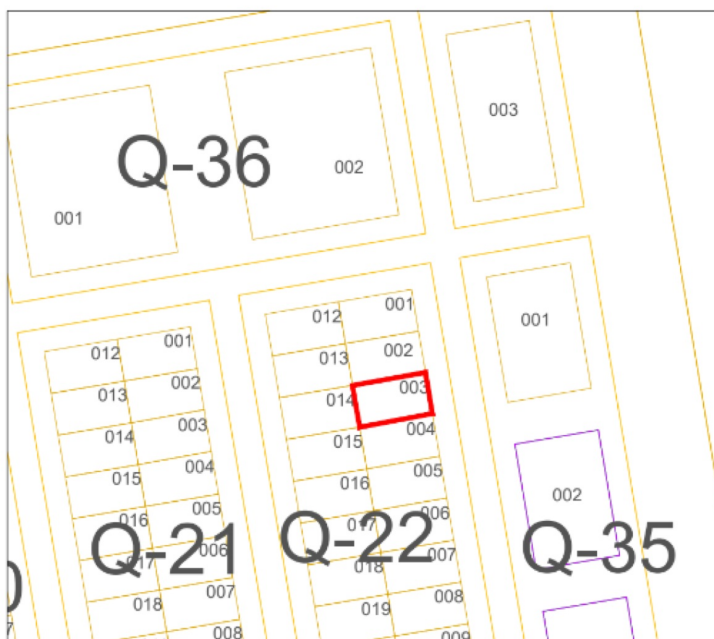


CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA Pelouro do Urbanismo, Planeamento Territorial, Gestão dos Espaços Públicos e Sistemas de Informação	
Direcção de Planeamento Territorial	
ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	
Direito de Superfície	
Identificação	
Nº Pedido:	---
Zona:	Praia Noroeste
Código do Bairro:	0715
Bairro:	Achada São Filipe Cima - Monte Vaca
Refª Cadastral:	129-09-22-006
Requerente:	Paulo Jorge S. Miranda Freire
Parâmetro Urbanístico	
Uso:	Habitação Multifamiliar
Nº de Pisos:	2
Altura Máx.:	9 m
Ct. S. Máx.:	0.7 m
IOM:	88%
Área Total:	175 m²
área coberta:	155 m²
área descoberta:	20 m²
Observações	
<OBS>	
Escala: 1:1 000	



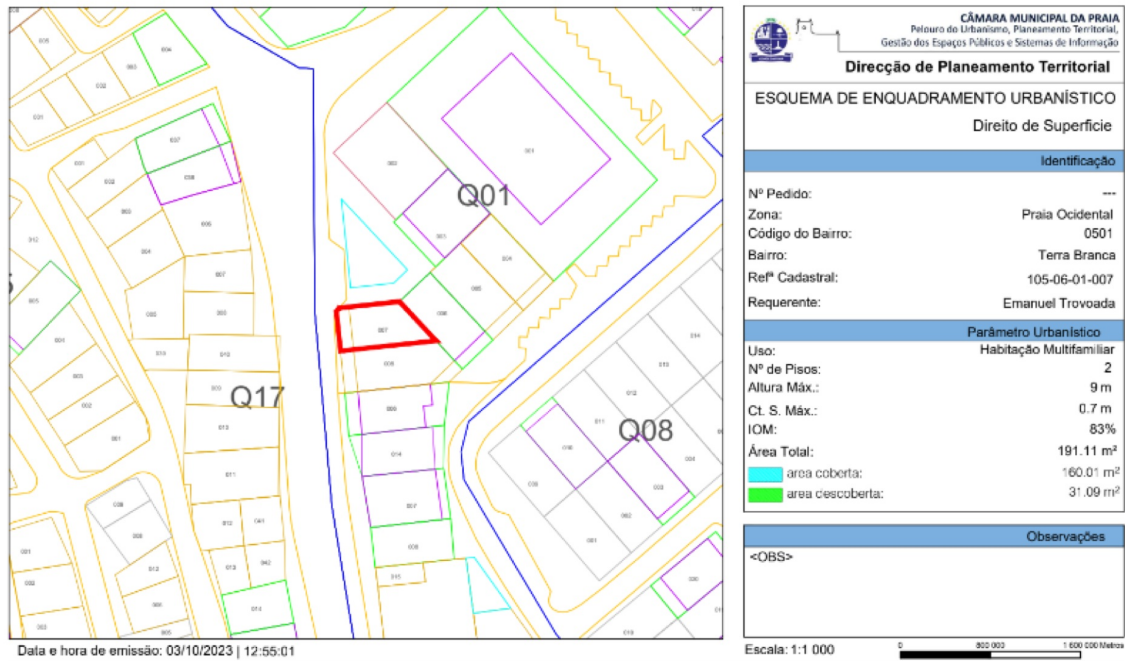
Data e hora de emissão: 03/10/2023 | 12:55:01

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA	
Pelouro do Urbanismo, Planeamento Territorial, Gestão dos Espaços Públicos e Sistemas de Informação	
Direcção de Planeamento Territorial	
ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	
Direito de Superfície	
Identificação	
Nº Pedido:	---
Zona:	Praia Sul
Código do Bairro:	0307
Bairro:	Palmarejo
Refº Cadastral:	128-05-23-023
Requerente:	Fidel Teixeira Barbosa Mendonça
Parâmetro Urbanístico	
Uso:	Habitação Multifamiliar
Nº de Pisos:	2
Altura Máx.:	9 m
Ct. S. Máx.:	0.7 m
IOM:	86%
Área Total:	115.57 m²
área coberta:	99.95 m²
área descoberta:	15.62 m²
Observações	
<OBS>	
Escala: 1:1 000	



Data e hora de emissão: 03/10/2023 | 12:55:01

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA	
Pelouro do Urbanismo, Planeamento Territorial, Gestão dos Espaços Públicos e Sistemas de Informação	
Direcção de Planeamento Territorial	
ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	
Direito de Superfície	
Identificação	
Nº Pedido:	---
Zona:	Praia Noroeste
Código do Bairro:	0715
Bairro:	Achada São Filipe Cima - Monte Vaca
Refº Cadastral:	129-09-22-003
Requerente:	Mário Ildo Machado Ludgero Correia
Parâmetro Urbanístico	
Uso:	Habitação Multifamiliar
Nº de Pisos:	2
Altura Máx.:	9 m
Ct. S. Máx.:	0.7 m
IOM:	88%
Área Total:	175 m²
área coberta:	155 m²
área descoberta:	20 m²
Observações	
<OBS>	
Escala: 1:1 000	



Assembleia Municipal da Praia, aos 20 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 07/AMP/2026**

Sumário: Retificando a Deliberação n.º 03/AMP/2023, de 29 de agosto, referente à atribuição de concessão do espaço público aéreo, para instalação do sistema fotovoltaico, na cobertura do estacionamento situado em Chã de Areia atrás do Gimno Desportivo Vavá Duarte.

Retificação da Deliberação n.º 03/AMP/2023, de 29 de agosto, publicada no Boletim Oficial n.º 162, II Série de 5 de setembro de 2023, referente à atribuição de concessão do espaço público aéreo, para instalação do sistema fotovoltaico, na cobertura do estacionamento situado em Chã de Areia atrás do Gimno Desportivo Vavá Duarte, e a sua republicação na íntegra

A Deliberação n.º 03/AMP/2023, da Assembleia Municipal da Praia, de 29 de agosto, autorizou a Câmara Municipal da Praia, a atribuir a concessão do espaço público aéreo para instalação do sistema fotovoltaico.

A concessão do espaço público aéreo para instalação do sistema fotovoltaico, na cobertura do estacionamento é de 97.35 kwp, com 165 unidades, cerca de 316.499 m², ligado à rede para fornecimento de energia ao Edifício BAICenter e instalação de um sistema de carregamento de Veículos Elétricos (VE) desenvolvido pela Atlantic Renewable Energy Solutions Lda (ARES), empresa de Direito Cabo-verdiano, promotora do Projeto Praia Solar Park,

O Banco BAI Cabo Verde SA., pretende expandir a área de estacionamento coberta, com instalação de sistema fotovoltaico semelhante ao já desenvolvido, reforçando consequentemente o fornecimento de “energia limpa” e proporcionando proteção solar a mais viaturas que estacionam na referida área.

Portanto, com foco na adaptação aos impactos das mudanças climáticas, a iniciativa de expansão e reforço de geração de “energia limpa” e melhoria das condições de estacionamento do proponente, encontra-se alinhando com as metas de objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao interesse público de preservação do meio ambiente e na sustentabilidade ambiental.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IV Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, ao abrigo do artigo 17º conjugado com as alíneas h) e m) do n.º 2, do artigo 126º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova os Estatutos do Município, delibera por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

A presente deliberação autoriza a Câmara Municipal da Praia a atribuir a concessão do espaço público aéreo, numa área de 316.499 m², para instalação do sistema fotovoltaico de 97.35 kwp, ligado à rede de fornecimento de energia do Edifício BAICenter, na cobertura do estacionamento situado em Chã de Areia atrás do Gimno Desportivo Vavá Duarte.

Artigo 2.º**Condições de ocupação**

1. No estacionamento privativo situado em Chã de Areia atrás do Gimno Desportivo Vavá Duarte deve ser ocupado o espaço aéreo, a partir de 2,2 metros até 2,5 metros de altura, numa área de 316.499 m², conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico, constante do Anexo I, da presente deliberação e da qual faz parte integrante.
2. O promotor deve proceder à instalação de uma estrutura metálica para cobertura do espaço, na área objeto de concessão, especificada no numero anterior, e fornecer a energia elétrica através de sistema solar fotovoltaico de 97.35 kwp, como cobertura do estacionamento de veículos.
3. A construção deve garantir que o uso dos espaços de estacionamento, permaneça livre ao acesso ao público e não comprometer a visibilidade no local
4. Não é permitida ao concessionário, total ou parcialmente, sem autorização expressa da Câmara Municipal da Praia, devidamente autorizada pela Assembleia Municipal da Praia, conceder a terceiros a referida concessão.

Artigo 3.º**Preço**

O preço da referida concessão é determinado no âmbito do contrato, com base na Deliberação n.º 44/13, de 24 de outubro, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais.

Artigo 4.º**Prazo**

1. A Concessão objeto da presente deliberação, terá o prazo de duração de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do contrato.
2. O prazo referido no numero anterior poderá ser prorrogado até ao limite máximo permitido por

lei, mediante Deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Camara Municipal da Praia.

Artigo 5.º

Conceção do Projeto

O concessionário é responsável pelo financiamento, conceção do projeto, construção e manutenção das obras e equipamentos relacionados com o empreendimento.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

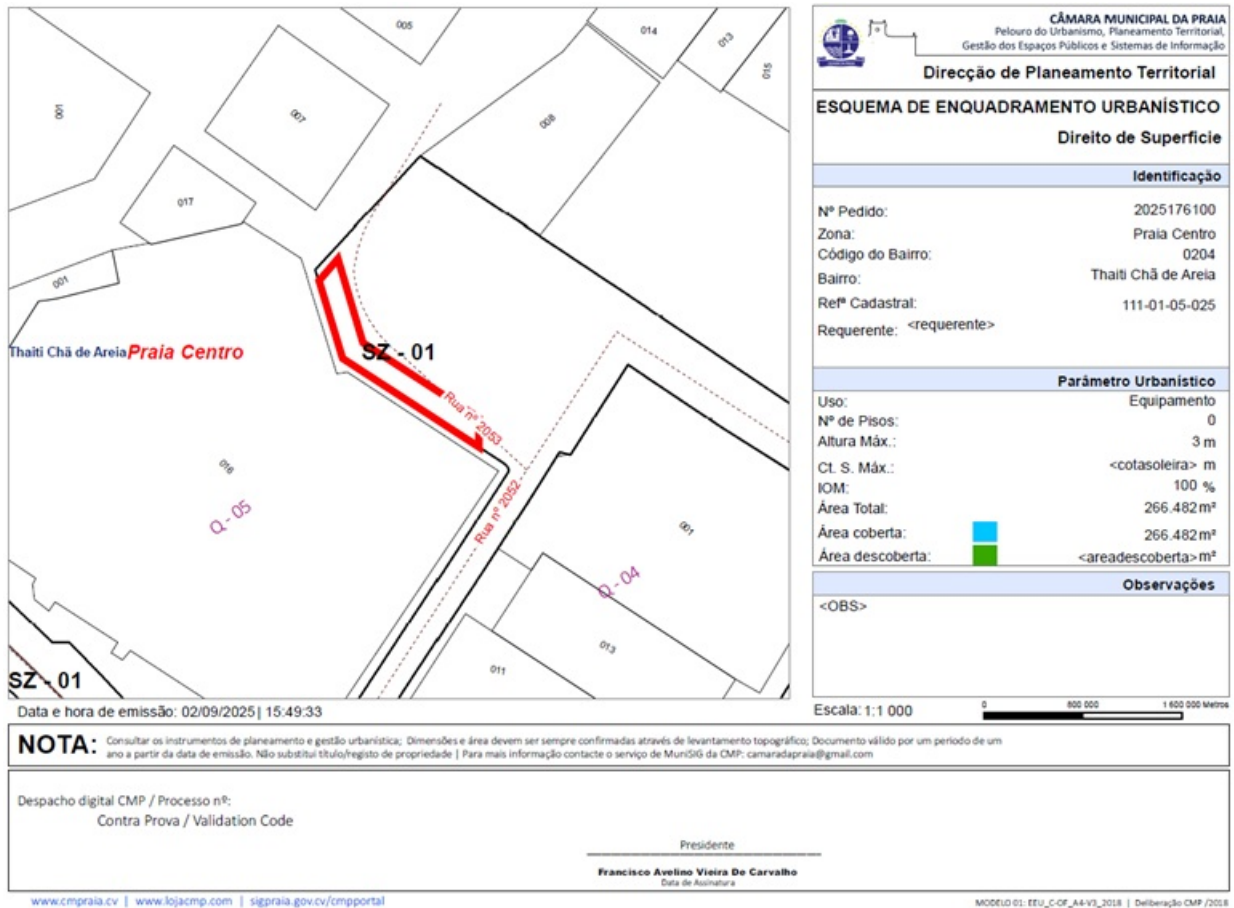
A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 20 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1.º)

Esquema de Enquadramento Urbanístico





MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 08/AMP/2026**

Sumário: Autorizando a elaboração de Projeto de Loteamento da Vitoria – Construção e Imobiliária, S.A – Vila Xikinhú – São Francisco.

Nota preambular

O Regime Jurídico das Operações Urbanísticas aprovado pela Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, estabelecendo o regime aplicável às operações materiais de loteamento, de urbanização, de edificação e de utilização dos edifícios ou do solo, trata-se de um regime abrangente de todas as operações de ocupação urbanística do solo.

Neste sentido, dada a prossecução dos interesses públicos que a proposta visa prosseguir, o referido projeto de loteamento deve ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal, que é o órgão legalmente competente para autorizar a iniciativa para a sua elaboração.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IV Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 8.º da Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico das Operações Urbanísticas, deliberou com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 0 (zero) votos contra e 7 (sete) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º**Objeto**

A presente Deliberação autoriza a elaboração de Projeto de Loteamento Vila Xikinhú – São Francisco, solicitada pela empresa Vitoria – Construção e Imobiliária, Sa, conforme consta do Esquema de Enquadramento Urbanístico anexo à presente deliberação.

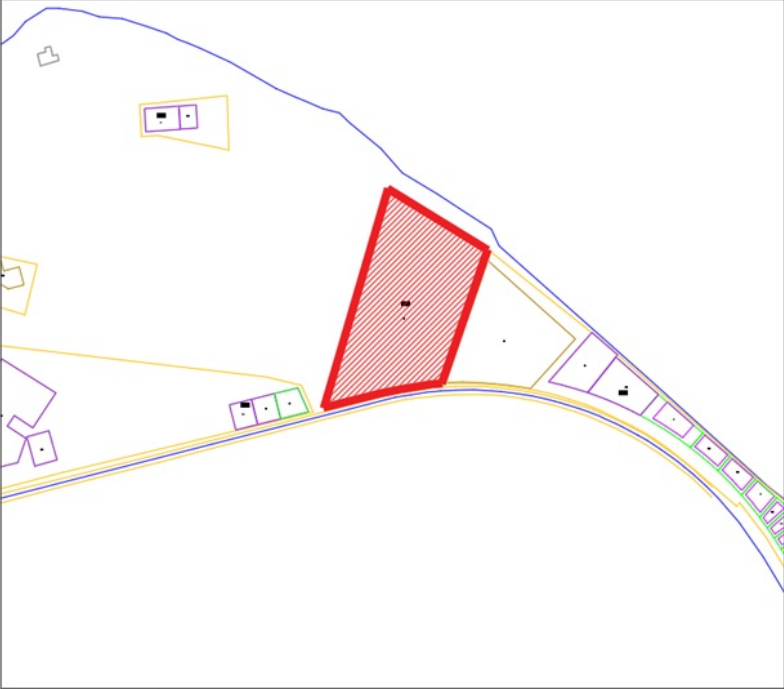
Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 20 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

ANEXO

(a que se refere o artigo 1º)

	CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA Pelouro do Urbanismo, Planeamento Territorial, Gestão dos Espaços Públicos e Sistemas de Informação Direcção de Planeamento Territorial ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO Plano Detalhado <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Identificação</th></tr></thead><tbody><tr><td>Zona:</td><td>Praia Nordeste</td></tr><tr><td>Bairro:</td><td>São Francisco</td></tr><tr><td>Requerente:</td><td>Vitória - Construção e Imobiliária</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Parâmetro Urbanístico</th></tr></thead><tbody><tr><td>Uso:</td><td>Habitação Multifamiliar</td></tr><tr><td>Área Total:</td><td>14 999,99 m2 - 1,4 ha</td></tr></tbody></table> Enquadramento  Observações Escala: 1:10 000 	Identificação		Zona:	Praia Nordeste	Bairro:	São Francisco	Requerente:	Vitória - Construção e Imobiliária	Parâmetro Urbanístico		Uso:	Habitação Multifamiliar	Área Total:	14 999,99 m2 - 1,4 ha
	Identificação														
Zona:	Praia Nordeste														
Bairro:	São Francisco														
Requerente:	Vitória - Construção e Imobiliária														
Parâmetro Urbanístico															
Uso:	Habitação Multifamiliar														
Área Total:	14 999,99 m2 - 1,4 ha														
Data e hora de emissão: 08/01/2026 11:43 NOTA: Consultar os instrumentos de planeamento e gestão urbanística; Dimensões e área devem ser sempre confirmadas através de levantamento topográfico; Documento válido por um período de um ano a partir da data de emissão. Não substitui título/registo de propriedade Para mais informação contacte o serviço de MuniSIG da CMP: camaradepraia@gmail.com Despacho digital CMP / Processo nº: Contra Prova / Validation Code Presidente Francisco Avelino Vieira De Carvalho Data de Assinatura www.cmpPraia.cv www.lojaCMP.com sigPraia.gov.cv/cmpportal MODELO 01: EEU_C-OP_A4-V3_2015 Deliberação CMP/2015															

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 09/AMP/2026**

Sumário: Autorizando a elaboração do Projeto de Loteamento - Palha Sé 3 - Fase I.

Nota preambular

O Regime Jurídico das Operações Urbanísticas aprovado pela Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, estabelecendo o regime aplicável às operações materiais de loteamento, de urbanização, de edificação e de utilização dos edifícios ou do solo, trata-se de um regime abrangente de todas as operações de ocupação urbanística do solo.

Neste sentido, dada a prossecução dos interesses públicos que a proposta visa prosseguir, o referido Projeto de Loteamento de Palha Sé 3 Fase I deve ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal, que é o órgão legalmente competente para autorizar a iniciativa para a sua elaboração.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IV Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 8.º da Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico das Operações Urbanísticas, deliberou com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 0 (zero) votos contra e 7 (sete) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º**Objeto**

A presente Deliberação autoriza a elaboração do Projeto de Loteamento – Palha Sé 3 – Fase I, conforme consta do mapa anexo à presente deliberação.

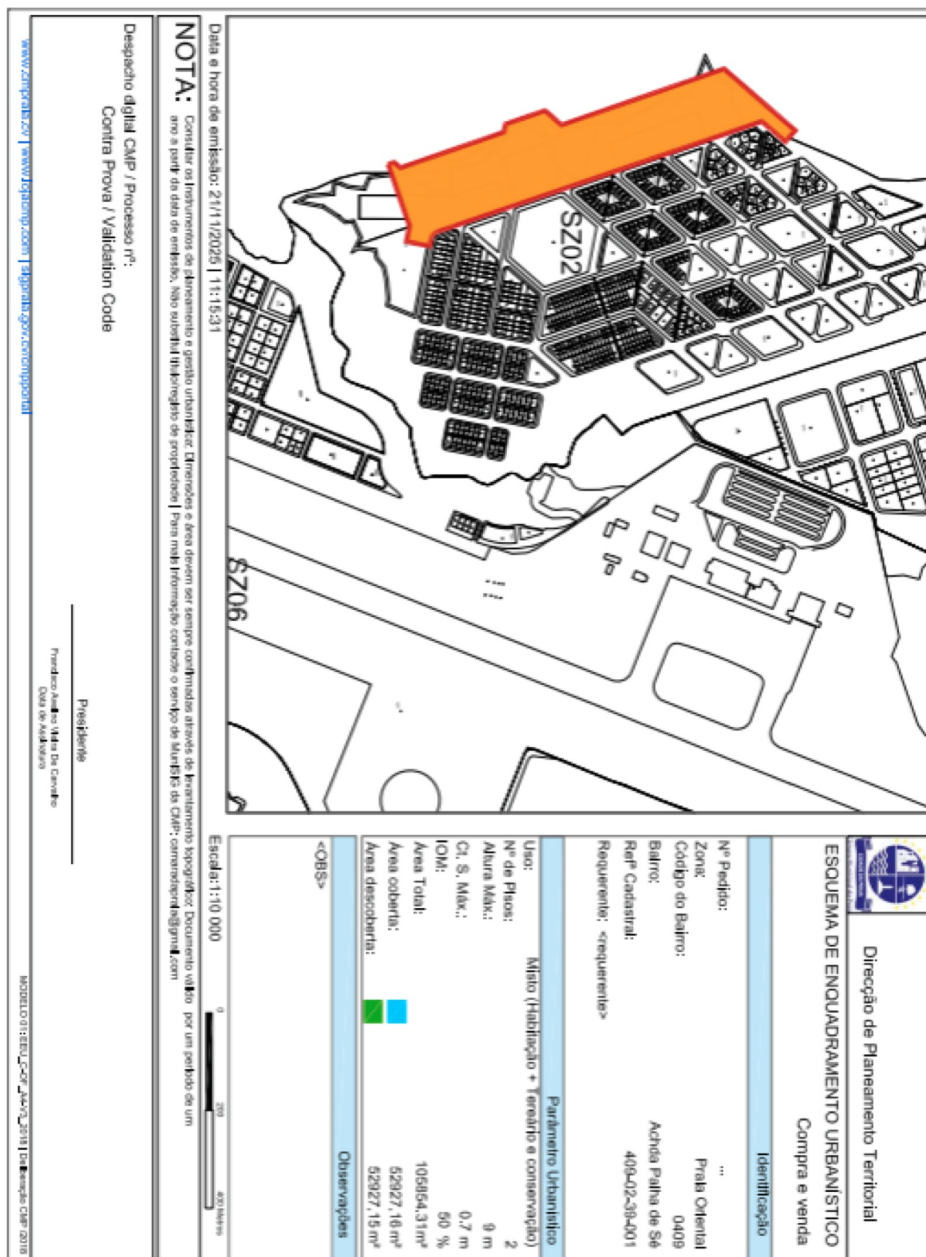
Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 20 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

ANEXO

(a que se refere o artigo 1º)



Assembleia Municipal da Praia, aos 20 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 10/AMP/2026**

Sumário: Autorizando a elaboração do Projeto de Loteamento - Palha Sé 3 - Fase II.

Nota preambular

O Regime Jurídico das Operações Urbanísticas aprovado pela Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, estabelecendo o regime aplicável às operações materiais de loteamento, de urbanização, de edificação e de utilização dos edifícios ou do solo, trata-se de um regime abrangente de todas as operações de ocupação urbanística do solo.

Neste sentido, dada a prossecução dos interesses públicos que a proposta visa prosseguir, o referido Projeto de Loteamento de Palha Sé 3 Fase II deve ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal, que é o órgão legalmente competente para autorizar a iniciativa para a sua elaboração.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IV Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 8.º da Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico das Operações Urbanísticas, deliberou com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 0 (zero) votos contra e 7 (sete) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º**Objeto**

A presente Deliberação autoriza a elaboração do Projeto de Loteamento – Palha Sé 3 – Fase II, conforme consta do mapa anexo à presente deliberação.

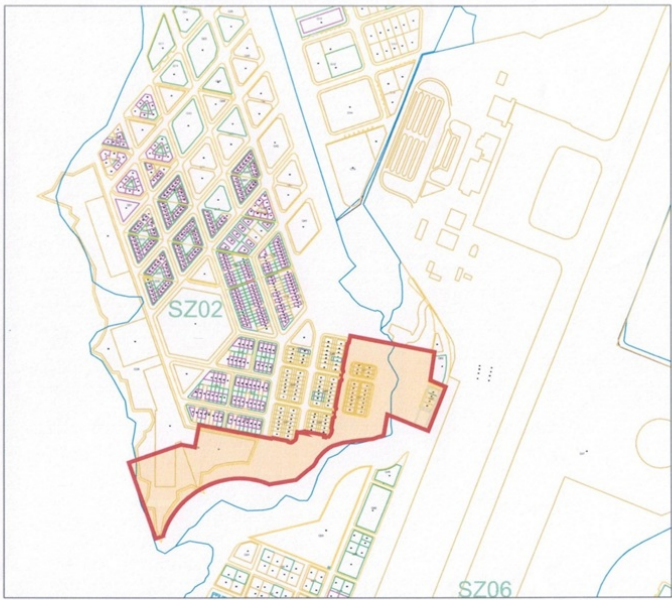
Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 20 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

ANEXO

(a que se refere o artigo 1º)



21/AMP/2026

 **Direção de Planeamento Territorial**

ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO
Compra e venda

Identificação	
Nº Pedido:	...
Zona:	Praia Oriental
Código do Bairro:	0409
Bairro:	Achda Palha de Sé
Refº Cadastral:	409-02-39-002
Requerente:	<requerente>

Parâmetro Urbanístico	
Uso:	Misto (Habitação + Tereário e conservação)
Nº de Pisos:	2
Altura Máx.:	9 m
Ct. S. Máx.:	0.7 m
IOM:	50 %
Área Total:	107122,27m²
Área coberta:	53561,14 m²
Área descoberta:	53561,14 m²

Observações	
<OBS>	

Escala: 1:10 000

0 200 400 Metros

Data e hora de emissão: 21/11/2025 | 11:15:31

NOTA: Consultar os instrumentos de planeamento e gestão urbanística: Dimensões e área devem ser sempre confirmadas através de levantamento topográfico; Documento válido por um período de um ano a partir da data de emissão. Não substitui título/registro de propriedade | Para mais informação contacte o serviço de MuniSIG da CMP: camaradapraia@gmail.com

Despacho digital CMP / Processo nº:
Contra Prova / Validation Code

Presidente
Francisco Avelino Vieira De Carvalho
Data de Assinatura

www.cmp.raia.cv | www.lojajacmp.com | sig.raia.gov.cv/cmpportal

MODELO 01: EEU_C-OF_A4-v3_2018 | Deliberação CMP/2018

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 12/AMP/2026**

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 10, II Série de 24 de janeiro de 2020, referente à Deliberação n.º 12/2019.

Nota preambular

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 10, II Série de 24 de janeiro de 2025, referente à Deliberação n.º 12/2019:

Onde se lê:

“Que aprova os Projetos de Loteamento de Cidadela/Monte Vermelho, Achada Grande Industrial, Margem Leste do Vale de Palmarejo/Cidadela e Quinta do Monte Facho.”

Deve ler-se

“Que aprova os Projetos de Loteamento de Cidadela/Monte Vermelho, Achada Grande Industrial, Margem Leste do Vale de Palmarejo/Cidadela, Expansão Vila Esperança - Achada Grande Trás e Quinta do Monte Facho”.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IV Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, ao abrigo do artigo 17º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º**Aprovação****Onde se lê:**

“São aprovados os seguintes projetos de loteamento:”

- Processo CMP n.º 72303 Loteamento Quinta do Monte Facho (Tecnici)
- Processo CMP n.º 201822791 Lot. Margem Leste Ribeira Palmarejo /Cidadela (Tecnici)
- Processo CMP n.º 201821859 Loteamento Monte Vermelho (Monte Vermelho SA)

- Processo CMP n.º 201914800 Loteamento Industrial Achada Grande (Khym Negoce)

- Processo CMP n.º 201821667 Loteamento Cidadela/Monte Vermelho (BCN)

(...)

Deve ler-se:

“...São aprovados os seguintes projetos de loteamento:”

- Processo CMP nº 20198805: Loteamento Expansão Vila Esperança - Achada Grande Trás (Tecnici)

- Processo CMP nº 72303 Loteamento Quinta do Monte Facho (Tecnici)

(...)

(...)

(...)

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 20 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 11/2026

Sumário: Aprovando o plano de atividades do Município de Santa Cruz, para o ano económico de 2026.

A Assembleia Municipal de Santa Cruz, reunida na sua IVª Sessão Ordinária do Mandato dois mil e vinte quatro a dois mil e vinte oito, de dezanove de dezembro de dois mil e vinte cinco, no Salão Nobre “Nha Nacia Gomi” no Paços do Concelho de Santa Cruz, sob proposta da Câmara Municipal de Santa Cruz, no uso da faculdade conferida pela alínea b) do ponto n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, articulado com a alínea b) do artigo 10º do seu regimento; delibera o seguinte:

Artigo 1º

Objeto da deliberação

É aprovado o plano de atividades do Município de Santa Cruz, para o ano económico de 2026, com 12 (doze) votos a favor da bancada do PAICV e 5 (cinco) votos contra da bancada do MPD.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor de imediato.

Assembleia Municipal de Santa Cruz, aos 19 de dezembro de 2025. — O Presidente, *Gilson António Moreno Cardoso*.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 12/2025

Sumário: Aprovando orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz, referente ao ano económico de 2026.

A Assembleia Municipal de Santa Cruz, reunida na sua IVª Sessão Ordinária do Mandato dois mil e vinte quatro a dois mil e vinte oito, de dezanove de dezembro de dois mil e vinte cinco, no Salão Nobre “Nha Nacia Gomi” no Paços do Concelho de Santa Cruz, sob proposta da Câmara Municipal de Santa Cruz, no uso da faculdade conferida pela alínea b) do ponto n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, articulado com a alínea a) do artigo 11º do seu regimento; delibera o seguinte:

Artigo 1º

Objeto da deliberação

1 - É aprovado o Orçamento do Município de Santa Cruz, para o ano económico de 2026, com 12 (doze) votos a favor da bancada do PAICV e 5 (cinco) votos contra da bancada do MPD.

2 - A presente deliberação aprova o orçamento da Município de Santa Cruz para o ano económico de 2026, com uma previsão de receitas no montante global de 910 881 800,00 (novecentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos escudos) sendo 507 207 500,00 (quinhentos e sete milhões, duzentos e sete mil e quinhentos escudos) para a realização de despesas de funcionamento da Administração Municipal e 403 674 300,00 (quatrocentos e três milhões , seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos escudos) destinados aos investimentos municipais.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor de imediato.

Assembleia Municipal de Santa Cruz, aos 19 de dezembro de 2025. — O Presidente, *Gilson António Moreno Cardoso*.

MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Dotação	Investimento	Total Geral
		Administração directa		
	TOTAL	602,599,800.00	308,282,000.00	910,881,800.00
01	RECEITAS	602,599,800.00	308,282,000.00	910,881,800.00
01.01	IMPOSTOS	63,900,000.00	0.00	63,900,000.00
01.01.03	Imposto sobre o Património	56,500,000.00	0.00	56,500,000.00
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	55,000,000.00		55,000,000.00
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	50,000,000.00		50,000,000.00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	5,000,000.00		5,000,000.00
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	1,500,000.00		1,500,000.00
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	1,000,000.00		1,000,000.00
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	500,000.00		500,000.00
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	600,000.00	0.00	600,000.00
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	200,000.00		200,000.00
01.01.04.04.09	Outros diversos	400,000.00		400,000.00
01.01.04.05	Outros impostos	6,500,000.00		6,500,000.00
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	4,500,000.00		4,500,000.00
01.01.04.05.02	Taxa ecologica	1,000,000.00		1,000,000.00
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	1,000,000.00		1,000,000.00
01.01.06	Outros impostos	300,000.00	0.00	300,000.00
01.01.06.01.01	Imposto de selo	300,000.00	0.00	300,000.00
01.02	SEGURANÇA SOCIAL	355,000.00	0.00	355,000.00
01.02.01	Contribuições para a segurança social	355,000.00		355,000.00
01.02.01.01	Taxa social única	105,000.00		105,000.00
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	50,000.00		50,000.00
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	0.00		0.00

01.02.01.09	Outras contribuições	200,000.00		200,000.00
01.03	TRANSFERÊNCIAS	450,469,126.00	199,282,000.00	649,751,126.00
01.03.01	De Governos estrangeiros	0.00	37,500,000.00	37,500,000.00
01.03.01.01	Correntes	0.00	37,500,000.00	37,500,000.00
01.03.01.01.03	Donativos directos	0.00	37,500,000.00	37,500,000.00
01.03.03	Das administrações públicas	450,469,126.00	161,782,000.00	612,251,126.00
01.03.03.01	Correntes	450,469,126.00		450,469,126.00
01.03.03.01.01	Administração Central	450,469,126.00		450,469,126.00
01.03.03.01.01.01	Fundo de Financiamento Municipal	430,469,126.00		430,469,126.00
01.03.03.01.01.08	Contratos Programas	20,000,000.00		20,000,000.00
01.03.03.02	Capital		161,782,000.00	161,782,000.00
01.03.03.02.01	Administração Central		161,782,000.00	161,782,000.00
01.04	OUTRAS RECEITAS	79,875,674.00	17,000,000.00	96,875,674.00
01.04.01	Rendimentos de propriedade	3,200,000.00	17,000,000.00	20,200,000.00
01.04.01.01	Juros	0.00	0.00	0.00
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades	0.00	0.00	0.00
01.04.01.05.04	De terrenos	0.00	3,000,000.00	3,000,000.00
01.04.01.05.05	De habitações	0.00	7,500,000.00	7,500,000.00
01.04.01.05.06	De edifícios	0.00	6,500,000.00	6,500,000.00
01.04.01.05.07	Outras rendas	200,000.00	0.00	200,000.00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	3,000,000.00		3,000,000.00
01.04.02	Venda de bens e serviços	59,775,674.00	0.00	59,775,674.00
01.04.02.01	Venda de bens correntes	7,640,000.00	0.00	7,640,000.00
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	5,000,000.00		5,000,000.00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	1,020,000.00		1,020,000.00
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	620,000.00		620,000.00
01.04.02.01.09	Outras	1,000,000.00		1,000,000.00
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	49,635,674.00	0.00	49,635,674.00
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	49,635,674.00	0.00	49,635,674.00
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais	70,000.00		70,000.00
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	1,500,000.00		1,500,000.00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2,500,000.00		2,500,000.00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	7,000,000.00		7,000,000.00

01.04.02.02.01 01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	1,000,000.00		1,000,000.00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	800,000.00		800,000.00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	1,000,000.00		1,000,000.00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	3,000,000.00		3,000,000.00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	282,000.00		282,000.00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais reservados a esse fim	3,500,000.00		3,500,000.00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	25,000.00		25,000.00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	500,000.00		500,000.00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	2,000,000.00		2,000,000.00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	600,000.00		600,000.00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registros e licenças de cães	50,000.00		50,000.00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	225,000.00		225,000.00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	150,000.00		150,000.00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos de urbanização	1,500,000.00		1,500,000.00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	1,800,000.00		1,800,000.00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	7,500,000.00		7,500,000.00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	2,000,000.00		2,000,000.00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	1,500,000.00		1,500,000.00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	1,500,000.00		1,500,000.00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	500,000.00		500,000.00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1,800,000.00		1,800,000.00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	150,000.00		150,000.00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	0.00		0.00

01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	0.00		0.00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	783,674.00		783,674.00
01.04.02.02.02.09	Outros Emolumentos e Custas	6,000,000.00		6,000,000.00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	400,000.00		400,000.00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	2,500,000.00	0.00	2,500,000.00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	2,500,000.00		2,500,000.00
01.04.03	Multas e outras penalidades	9,300,000.00	0.00	9,300,000.00
01.04.03.04	Taxa de relaxe	2,500,000.00		2,500,000.00
01.04.03.05	Multas por infrações ao Código de posturas municipais	1,000,000.00		1,000,000.00
01.04.03.06	Juros de mora	4,000,000.00		4,000,000.00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1,800,000.00		1,800,000.00
01.04.04	Outras Transferências	7,000,000.00	0.00	7,000,000.00
01.04.04.01	Correntes	4,000,000.00		4,000,000.00
01.04.04.02	Capital	3,000,000.00	0.00	3,000,000.00
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	600,000.00	0.00	600,000.00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	600,000.00		600,000.00
03.01	Activos Não Financeiros	0.00	76,000,000.00	76,000,000.00
03.01.04	Recursos Naturais	0.00	76,000,000.00	76,000,000.00
03.01.04.01	Terreno	0.00	76,000,000.00	76,000,000.00
03.01.04.01.01	Terrenos do Dominio Público	0.00	76,000,000.00	76,000,000.00
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos de domínio público	0.00	76,000,000.00	76,000,000.00
03.02	Activos Financeiros	8,000,000.00	0.00	8,000,000.00
03.02.01	Mercado Interno	8,000,000.00	0.00	8,000,000.00
03.02.01.02	Depositos, Certificados de Depósitos e Poupanças	8,000,000.00	0.00	8,000,000.00
03.02.01.02.01	Constituição de Depositos, Certificados de Depósitos e Poupança	8,000,000.00	0.00	8,000,000.00
03.03	Passivos Financeiros	0.00	16,000,000.00	16,000,000.00
03.03.01	Mercado Interno	0.00	16,000,000.00	16,000,000.00
03.03.01.04	Empréstimos Obtidos	0.00	16,000,000.00	16,000,000.00
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos	0.00	16,000,000.00	16,000,000.00

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação econômica e orgânica

DESIGNAÇÃO		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente e Vereação	Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local	Gabinete Técnico Municipal	Gabinete de Coop. Comunicação e Imagem	Protecção Civil	Direcção Administrativa e Financeira	Direcção do Desenvolvimento Económico e Social	Direcção de Saneamento e Ambiente	Delegações Municipais	Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo	Total
Total	Despesas	3,599,156.00	24,884,327.00	9,226,924.00	11,797,156.00	759,120.00	3,077,116.00	484,365,069.00	303,960,587.00	63,492,261.00	4,375,392.00	1,344,692.00	910,881,800.00
02.01	Despesas com pessoal	2,524,156.00	22,114,327.00	2,826,924.00	11,747,156.00	729,120.00	2,747,116.00	174,928,986.00	28,621,287.00	56,462,261.00	4,360,392.00	1,294,692.00	308,356,417.00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2,524,156.00	22,114,327.00	2,826,924.00	11,747,156.00	729,120.00	2,747,116.00	161,828,986.00	28,621,287.00	56,462,261.00	4,360,392.00	1,294,692.00	295,256,417.00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1,566,156.00	16,362,927.00	2,826,924.00	11,747,156.00	729,120.00	2,447,116.00	90,418,596.00	23,671,287.00	56,242,261.00	4,360,392.00	1,179,492.00	211,551,427.00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1,382,196.00	14,882,442.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	16,264,638.00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0.00		2,826,924.00	6,276,144.00	0.00	0.00	13,083,531.00	1,209,420.00	0.00	4,360,392.00	95,400.00	27,851,811.00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	183,960.00	1,480,485.00	0.00	5,471,012.00	729,120.00	2,447,116.00	77,335,065.00	22,461,867.00	56,242,261.00		1,084,092.00	167,434,978.00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	958,000.00	4,251,400.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	19,660,390.00	4,950,000.00	220,000.00	0.00	115,200.00	30,454,990.00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,460,390.00	0.00	0.00	0.00	115,200.00	13,575,590.00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	408,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	408,000.00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	50,000.00	800,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	900,000.00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	200,000.00	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	600,000.00	0.00	220,000.00	0.00	0.00	1,220,000.00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	200,000.00	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	5,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,000,000.00
02.01.01.02.07	Formação	50,000.00	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00	4,950,000.00	0.00	0.00	0.00	5,250,000.00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação e reintegração	0.00	1,551,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,551,400.00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	50,000.00	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	250,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400,000.00
02.01.01.03	Dotação provisional	0.00	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51,750,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53,250,000.00
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000,000.00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0.00	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,750,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,250,000.00
02.01.01.03.03	Progressões	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.01.03.04	Reclassificações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.01.03.05	Reingressos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.01.03.06	Promoções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.02	Segurança Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,100,000.00
02.01.02.01.00	Segurança social dos agentes do Município	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,100,000.00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,000,000.00
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.02.01.03	Abono de família	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
02.02	Aquisição de bens e serviços	1,075,000.00	2,770,000.00	0.00	50,000.00	30,000.00	210,000.00	67,840,000.00	265,000.00	180,000.00	15,000.00	50,000.00	72,485,000.00
02.02.01	Aquisição de bens	125,000.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00	30,940,000.00	200,000.00	100,000.00	0.00	0.00	31,565,000.00
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
02.02.01.00.02	Medicamentos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,000,000.00

DESIGNAÇÃO		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente e Vereações	Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local	Gabinete Técnico Municipal	Gabinete de Coop. Comunicação e Imagem	Protecção Civil	Direcção Administrativa e Financeira	Direcção do Desenvolvimento Económico e Social	Direcção de Saneamento e Ambiente	Delegações Municipais	Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo	Total Geral
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00	1,000,000.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	1,250,000.00
02.02.01.00.05	Material de escritório	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500,000.00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500,000.00
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,000,000.00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,530,000.00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	15,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,015,000.00
02.02.01.09.09	Outros bens	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	230,000.00
02.02.02	Aquisição de serviços	950,000.00	2,720,000.00	0.00	50,000.00	30,000.00	60,000.00	36,900,000.00	65,000.00	80,000.00	15,000.00	50,000.00	40,920,000.00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0.00	1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,000,000.00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,500,000.00
02.02.02.00.03	Comunicações	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,050,000.00
02.02.02.00.04	Transportes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,500,000.00
02.02.02.00.05	Água	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,000,000.00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,000,000.00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	300,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500,000.00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	80,000.00	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	580,000.00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	500,000.00	1,500,000.00	0.00	50,000.00	30,000.00	60,000.00	500,000.00	50,000.00	50,000.00	0.00	50,000.00	2,790,000.00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8,000,000.00
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,500,000.00
02.02.02.01.02	Honorários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	600,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	600,000.00
02.02.02.09.09	Outros serviços	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000,000.00	15,000.00	30,000.00	15,000.00	0.00	5,100,000.00
02.04	Juros e outros encargos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800,000.00
02.04.02	Juros da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800,000.00
02.04.02.01	Juros da dívida interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500,000.00
02.04.02.05	Outros Encargos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00

DESIGNAÇÃO		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente e Vereações	Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local	Gabinete Técnico Municipal	Gabinete de Coop. Comunicação e Imagem	Protecção Civil	Direcção Administrativa e Financeira	Direcção do Desenvolvimento Económico e Social	Direcção de Saneamento e Ambiente	Delegações Municipais	Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo	Total Geral
02.07	Benefícios Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31,203,291.00	275,074,300.00	0.00	0.00	0.00	306,277,591.00
02.07.01	Benefícios sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31,203,291.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31,203,291.00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31,203,291.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31,203,291.00
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27,936,076.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27,936,076.00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,267,215.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,267,215.00
02.07.02	Benefícios de assistência social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	275,074,300.00	0.00	0.00	0.00	275,074,300.00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	117,550,000.00	0.00	0.00	0.00	117,550,000.00
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157,524,300.00	0.00	0.00	0.00	157,524,300.00
02.08	Outras despesas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00	8,800,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8,920,000.00
02.08.01	Seguros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00	600,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	720,000.00
02.08.02	Outras despesas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,000,000.00
02.08.06	Indemnizações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
02.08.09	Dotação provisional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000,000.00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	0.00	0.00	6,400,000.00	0.00	0.00	0.00	112,420,000.00	0.00	6,850,000.00	0.00	0.00	125,670,000.00
03.01.01	ACTIVOS FIXOS	0.00	0.00	6,400,000.00	0.00	0.00	0.00	112,420,000.00	0.00	6,850,000.00	0.00	0.00	125,670,000.00
03.01.01.01	Edifícios e outras construções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.01.01.01.01	Habitacões	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.01.01.01.01.01	Residências civis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamentos	0.00	0.00	6,400,000.00	0.00	0.00	0.00	2,000,000.00	0.00	6,850,000.00	0.00	0.00	15,250,000.00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.01.01.02.01.02	Viaturas Mistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.01.01.02.01.02.01	Aquisição de viaturas mistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.01.01.02.01.05	Ambulâncias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.01.01.02.01.05.01	Aquisições de Ambulâncias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensilios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,000,000.00	0.00	6,850,000.00	0.00	0.00	7,850,000.00
03.01.01.02.02.01	Aquisições de ferramentas e utensilios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,000,000.00	0.00	6,850,000.00	0.00	0.00	7,850,000.00
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	0.00	0.00	6,400,000.00	0.00	0.00	0.00	1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,400,000.00
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamento administrativo	0.00	0.00	6,400,000.00	0.00	0.00	0.00	1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,400,000.00
03.01.01.03	Outros activos Fixos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
03.01.01.03.01	Animais e plantações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
03.01.01.06	Outras Construções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110,400,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110,400,000.00
03.01.01.06.01	Aquisição de Outras Construções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110,400,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110,400,000.00
03.03	Passivos Financeiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,372,792.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,372,792.00
03.03.01	Mercado Interno	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,372,792.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,372,792.00
03.03.01.04	Empréstimos Obtidos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,372,792.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,372,792.00
03.03.01.04.02	Amortizações de Empréstimos Obtidos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,372,792.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,372,792.00
Total do Investimento				6,400,000.00				110,400,000.00	280,024,300.00	6,850,000.00			403,674,300.00

MAPA III: Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	507,207,500.00	403,674,300.00	910,881,800.00
07.00.01	Serviços Públicos gerais	507,207,500.00	12,200,000.00	519,407,500.00
07.00.01.01	Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal	202,881,083.00	12,200,000.00	215,081,083.00
07.00.01.01.01	Órgãos legislativos e executivos	3,845,000.00		3,845,000.00
07.00.01.01.02	Administração financeira e fiscal	199,036,083.00	12,200,000.00	211,236,083.00
07.00.01.03	Serviços gerais	304,326,417.00		304,326,417.00
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	308,356,417.00		308,356,417.00
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais			
07.00.03	Segurança e ordem pública	0.00	1,150,000.00	1,150,000.00
07.00.03.02	Protecção contra incêndios		1,150,000.00	1,150,000.00
07.00.03.02.01	Protecção contra incêndios	0.00	1,150,000.00	1,150,000.00
07.00.04	Assuntos económicos	0.00	56,774,300.00	56,774,300.00
07.00.04.01.01	Economia em geral e comércio	0.00	56,774,300.00	56,774,300.00
07.00.05	Protecção ambiental	0.00	57,350,000.00	57,350,000.00
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	0.00	57,350,000.00	57,350,000.00
07.00.05.01.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	0.00	57,350,000.00	57,350,000.00
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico	0.00	114,000,000.00	114,000,000.00
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico	0.00	114,000,000.00	114,000,000.00
07.00.06.02.01	Desenvolvimento urbanístico	0.00	114,000,000.00	114,000,000.00
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0.00	50,050,000.00	50,050,000.00
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto	0.00	9,850,000.00	9,850,000.00
07.00.08.01.01	Serviços recreativos e desporto	0.00	9,850,000.00	9,850,000.00
07.00.08.02	Serviços culturais	0.00	40,200,000.00	40,200,000.00
07.00.08.02.01	Serviços culturais	0.00	40,200,000.00	40,200,000.00
07.00.09	Educação	0.00	17,050,000.00	17,050,000.00
07.00.09.03	Ensino pós secundário não universitário	0.00	12,550,000.00	12,550,000.00
07.00.09.03.00	Ensino pós secundário universitário	0.00	4,500,000.00	4,500,000.00
07.00.10	Protecção social	0.00	95,100,000.00	95,100,000.00
07.00.10.04	Família e crianças	0.00	61,100,000.00	61,100,000.00
07.00.10.04.01	Família e crianças	0.00	61,100,000.00	61,100,000.00
07.00.10.06	Habitação	0.00	34,000,000.00	34,000,000.00
07.00.10.06.01	Habitação	0.00	34,000,000.00	34,000,000.00

ANEXO - III.1
Classificador dos activos não financeiros

Económica	Descrição	Total Geral
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	125,670,000.00
03.01.01	ACTIVOS FIXOS	125,670,000.00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamentos	15,250,000.00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0.00
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios	7,850,000.00
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	7,400,000.00
03.01.01.03	Outros activos Fixos	20,000.00
03.01.01.03.01	Animais e plantações	20,000.00
03.01.01.06	Outras Construções	110,400,000.00
03.01.01.06.01	Aquisição de Outras Construções	110,400,000.00

ANEXO - III.2
Classificador dos Activos e Passivos Financeiros

Económica	Descrição	Total Geral
03.02	Activos financeiros	8,000,000.00
03.02.01	Mercado interno	8,000,000.00
03.02.01.02	Depósitos, certificados de depósito e poupança	8,000,000.00
03.02.01.02.01	Constituição de depósitos, certificados de depósitos e poupança	8,000,000.00
03.03	Passivos Financeiros	88,372,792.00
03.03.01.04.02	Amortização de empréstimos obtidos	88,372,792.00
03.03.01.04.02.01	BCA / CECV / BCN	88,372,792.00
		0.00

MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município, segundo uma classificação económica.

Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Total	%
01	Receitas correntes	602,599,800.00	66.2%
01.01	Impostos	63,900,000.00	7.0%
01.02	Segurança Social	355,000.00	0.0%
01.03	Transferências	450,469,126.00	49.5%
01.04	Outras Receitas	79,875,674.00	8.8%
03.02	Activos Financeiros	8,000,000.00	0.9%
	Receitas de capital	308,282,000.00	33.8%
01.03	Transferências	199,282,000.00	21.9%
01.04	Outras Receitas	17,000,000.00	1.9%
03.01	Activos não Financeiros	76,000,000.00	8.3%
03.03	Passivos Financeiros	16,000,000.00	1.8%
	Total das receitas	910,881,800.00	100%
	Despesas correntes	696,839,008.00	77%
02.01	Despesas Com Pessoal	308,356,417.00	33.9%
02.02	Aquisição de Bens e Serviços	72,485,000.00	8.0%
02.03	Juros e Outros Encargos	800,000.00	0.1%
02.07	Benefícios Sociais	306,277,591.00	33.6%
02.08	Outras Despesas	8,920,000.00	1.0%
	Despesas de capital	214,042,792.00	23%
03.01	Activos não financeiros	125,670,000.00	13.8%
03.03	Passivos Financeiros	88,372,792.00	9.7%
	Total das despesas	910,881,800.00	100%

MAPA VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município, segundo uma *classificação orgânica*

RECEITAS			
Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Importância Município	Total
	Receitas Correntes	602,599,800.00	602,599,800.00
	Receitas de Capital	308,282,000.00	308,282,000.00
	Total das Receitas	910,881,800.00	910,881,800.00
DESPESAS			
Económica	Capítulo/Grupo	Importância Município	Total
	Assembleia Municipal	3,599,156.00	3,599,156.00
	Gabinete do Presidente e Vereações	24,884,327.00	24,884,327.00
	Gabinete de Desenvolvimento Local	2,826,924.00	2,826,924.00
	Gabinete de Técnico Municipal	11,797,156.00	11,797,156.00
	Gabinete de Cooperação Comunicação e Imagem	759,120.00	759,120.00
	Protecção Cível	3,077,116.00	3,077,116.00
	Direcção Administrativa e Financeira	373,965,069.00	373,965,069.00
	Direcção do Desenvolvimento Económico e Social	23,936,287.00	23,936,287.00
	Direcção de Saneamento e Ambiente	56,642,261.00	56,642,261.00
	Delegações Municipais	4,375,392.00	4,375,392.00
	Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo	1,344,692.00	1,344,692.00
	Total despesas de funcionamento	507,207,500.00	507,207,500.00
	Despesas de Capital		
	Activos e Passivos	403,674,300.00	390,424,300.00
	Activos Não Financeiros	125,670,000.00	125,670,000.00
	Investimento Outros	264,754,300.00	264,754,300.00
	Outras despesas de Investimento	13,250,000.00	13,250,000.00
	Total das Despesas	910,881,800.00	910,881,800.00

MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município, segundo uma Classificação Funcional

Descrição	Total das despesas por Classificação Funcional	Total
07.00.01	Serviços Públicos gerais	519,407,500.00
07.00.01.01	Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal	215,081,083.00
07.00.01.01.01	Órgãos legislativos e executivos	3,845,000.00
07.00.01.01.02	Administração financeira e fiscal	211,236,083.00
07.00.01.03	Serviços gerais	304,326,417.00
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	308,356,417.00
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais	
07.00.03	Segurança e ordem pública	1,150,000.00
07.00.03.02	Protecção contra incêndios	1,150,000.00
07.00.03.02.01	Protecção contra incêndios	1,150,000.00
07.00.04	Assuntos económicos	56,774,300.00
07.00.04.01.01	Economia em geral e comércio	56,774,300.00
07.00.05	Protecção ambiental	57,350,000.00
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	57,350,000.00
07.00.05.01.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	57,350,000.00
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico	114,000,000.00
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico	114,000,000.00
07.00.06.02.01	Desenvolvimento urbanístico	114,000,000.00
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	50,050,000.00
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto	9,850,000.00
07.00.08.01.01	Serviços recreativos e desporto	9,850,000.00
07.00.08.02	Serviços culturais	40,200,000.00
07.00.08.02.01	Serviços culturais	40,200,000.00
07.00.09	Educação	17,050,000.00
07.00.09.03	Ensino pós secundário não universitário	12,550,000.00
07.00.09.03.00	Ensino pós secundário universitário	4,500,000.00
07.00.10	Protecção social	95,100,000.00
07.00.10.04	Família e crianças	61,100,000.00
07.00.10.04.01	Família e crianças	61,100,000.00
07.00.10.06	Habitação	34,000,000.00
07.00.10.06.01	Habitação	34,000,000.00
Total		910,881,800.00

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos

CÓDIGO	Programa/sub-programa	Total	Fontes de financiamento				
		Financiamento	Orçamento Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo	Outros
Total		403,674,300.00	178,392,300.00	161,782,000.00	16,000,000.00	37,500,000.00	10,000,000.00
01	TRANSVERSAL	69,850,000.00	16,150,000.00	44,700,000.00	0.00	9,000,000.00	0.00
01.01	Género	8,000,000.00	5,000,000.00	3,000,000.00	0.00	0.00	0.00
01.01.01	Empoderamento das Famílias através do apoio para AGR e Promoção da Igualdade e Equidade do Género	8,000,000.00	5,000,000.00	3,000,000.00			
01.02	Juventude	4,500,000.00	2,000,000.00	2,500,000.00	0.00	0.00	0.00
01.02.01	Capacitação de jovens para empregabilidade e empreendedorismo	1,500,000.00	1,000,000.00	500,000.00			
01.02.06	Realização de atividades e intercâmbios diversos a nível da Juventude	3,000,000.00	1,000,000.00	2,000,000.00			
01.03	Ambiente	57,350,000.00	9,150,000.00	39,200,000.00	0.00	9,000,000.00	0.00
01.03.01	Manutenção de espaços verdes e arborização da cidade de pedra badejo e arredores	1,500,000.00	1,000,000.00	500,000.00			
01.03.02	Ligação e melhoramento da rede de esgoto, construção de casas de banho e ligação da rede de água	26,000,000.00	2,000,000.00	15,000,000.00		9,000,000.00	
01.03.03	Funcionamento do Centro de Educação Ambiental e viveiro municipal	1,000,000.00	1,000,000.00				
01.03.04	Ornamentação, embelezamento e iluminação de edifícios e ruas do município por ocasião de Natal.	2,500,000.00	2,500,000.00				
01.03.05	Realização de acções de formações e campanhas de sensibilização ambiental	1,500,000.00	500,000.00	1,000,000.00			
01.03.06	Implementação do Código de Posturas Municipal	500,000.00	500,000.00				
01.03.07	Aquisição de equipamentos de recolha e acondicionamento de resíduos sólidos, criação de pocilga de porcos e IEC	4,350,000.00	1,650,000.00	2,700,000.00			
01.03.08	Aquisição de matadouro movel	20,000,000.00		20,000,000.00			
02	Boa Governação	13,350,000.00	11,050,000.00	2,000,000.00	0.00	300,000.00	0.00
02.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	12,200,000.00	10,400,000.00	1,500,000.00	0.00	300,000.00	0.00
02.01.01	Aquisição de Equipamento para Governação Electrónica	1,000,000.00	1,000,000.00				
02.01.02	Criação dos Conselhos Municipais de Juventude, Cultura e Desporto	500,000.00	500,000.00				
02.01.03	Elaboração de Estudos Especializados para reforçar o sistema de governação	600,000.00	600,000.00				
02.01.04	Descentralização dos serviços administrativos para zonas do Norte e Sul /instalação e funcionamento	1,500,000.00	1,500,000.00				
02.01.05	Reforço do Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal	1,000,000.00	1,000,000.00				
02.01.06	Instalação de Sistema de cobranças descentralizadas nas Delegações e Mercados Municipais	1,500,000.00	1,500,000.00				
02.01.07	Capacitação do Pessoal dos diferentes serviços municipais	1,500,000.00	1,500,000.00				
02.01.08	Aquisição de equipamentos para Gabinete de comunicação e imagem, Centros Multiusos e praças digitais	1,500,000.00	1,000,000.00	500,000.00			
02.01.09	Criação de site da autarquia / Implementação da Rádio Comunitária "Voz de Santa Cruz"	2,500,000.00	1,500,000.00	1,000,000.00			
02.01.10	Aquisição de equipamentos/software para cobrança eletrónica e gestão de processos	600,000.00	300,000.00			300,000.00	
2.02	Segurança	1,150,000.00	650,000.00	500,000.00	0.00	0.00	0.00
02.02.01	Aquisição de Equipamento de Protecção Civil	300,000.00	300,000.00				
02.02.02	Reforço da Segurança nas principais Praias do Município	850,000.00	350,000.00	500,000.00			

03	CAPITAL HUMANO	62,600,000.00	44,400,000.00	7,500,000.00	0.00	10,700,000.00	0.00
03.01	Educação	12,550,000.00	10,050,000.00	2,000,000.00	0.00	500,000.00	0.00
03.01.01	Apoio para aquisição de materiais escolares	600,000.00	600,000.00				
03.01.02	Apoio para comemoração de datas alusivas às crianças	600,000.00	600,000.00				
03.01.03	Aquisição de equipamentos, Parques Infantis e requalificação do parque escolar	1,500,000.00	1,000,000.00	500,000.00			
03.01.04	Atribuição de Subsídio para Transporte Escolar	2,000,000.00	500,000.00	1,500,000.00			
03.01.05	Aquisição de mobiliário escolar, material didático e equipamento informático.	500,000.00	500,000.00				
03.01.06	Distinção dos Melhores Alunos por Agrupamento	300,000.00	300,000.00				
03.01.07	Realização de Assembleia Municipal Infantil 2025	200,000.00	200,000.00				
03.01.08	Apoio às escolas nas visitas de estudos	150,000.00	150,000.00				
03.01.09	Distinção dos jovens univesitários	1,500,000.00	1,000,000.00			500,000.00	
03.01.10	Formação e Capacitação de Monitoras e Orientadoras	200,000.00	200,000.00				
03.01.11	Subsídio aos alunos para pagamento de despesas de formação	5,000,000.00	5,000,000.00				
03.02	Desporto	9,850,000.00	8,450,000.00	1,000,000.00	0.00	400,000.00	0.00
03.02.01	Aquisição de equipamentos desportivos para clubes e escolas de iniciação desportiva	2,500,000.00	2,000,000.00	500,000.00			
03.02.02	Contrato programa de desenvolvimento desportivo, com as equipas e associações desportivas federadas	2,000,000.00	2,000,000.00				
03.02.03	Implementação do Plano Municipal Desportivo	600,000.00	600,000.00				
03.02.04	Realização da IIª edição de Copa Futsal	500,000.00	500,000.00				
03.02.05	Realização de Workshos e Palestras com dos agentes desportivos	150,000.00	150,000.00				
03.02.06	Realização da IVª edição do Programa Verão Ativo	500,000.00	500,000.00				
03.02.07	Realização da Vª edição de torneio "Taça de Honra"	500,000.00	500,000.00				
03.02.08	Programa - Desporto ao ar livre	900,000.00	900,000.00				
03.02.09	Realização da VIIª edição de Santa Cruz a correr	500,000.00	250,000.00			250,000.00	
03.02.10	Realização do Forum de Desporto	300,000.00	150,000.00			150,000.00	
03.02.11	Realização da Vª edição da Semana Municipal do Desporto	400,000.00	200,000.00	200,000.00			
03.02.12	Realização da IIIª Gala do Desporto Municipal	1,000,000.00	700,000.00	300,000.00			
03.03	Cultura	40,200,000.00	25,900,000.00	4,500,000.00	0.00	9,800,000.00	0.00
03.03.01	Apoio para a realização de actividades culturais e recreativas diversas e nas Festas de Romaria	5,500,000.00	5,000,000.00	500,000.00			
03.03.02	Incentivo às empresas/associações e escolas na difusão e valorização da cultura no município	2,500,000.00	2,000,000.00			500,000.00	
03.03.03	Realização da semana de katchas	500,000.00	500,000.00				
03.03.04	Realização de Workshops, Palestras, e intercâmbios - fazedores da cultura	700,000.00	700,000.00				
03.03.05	Promoção da realização especial da 32ª edição do festival de música da Praia de Areia Grande	15,000,000.00	9,000,000.00	2,000,000.00		4,000,000.00	
03.03.06	Comemoração do "Março mês da Cultura" no Município/ festival 1Concelho, 3Ritmos	7,000,000.00	2,500,000.00	1,500,000.00		3,000,000.00	
03.03.07	Comemoração das Festividades de Nhó São Tiago Maior 2026	6,500,000.00	4,500,000.00			2,000,000.00	
03.03.08	Realização de Concurso de Vozes Infantis "Tudu Kriansa Kanta 2026"	1,500,000.00	1,200,000.00			300,000.00	
03.03.09	Preservação e proteção do património histórico, cultural, marterial e imaterial do Município.	1,000,000.00	500,000.00	500,000.00			
04	COMPETITIVIDADE	56,774,300.00	14,392,300.00	39,882,000.00	0.00	2,500,000.00	0.00
04.01	Comercio	7,400,000.00	4,100,000.00	2,000,000.00	0.00	1,300,000.00	0.00
04.01.01	Realização de Workshos e Palestras com os vendedores ambulantes	300,000.00	200,000.00			100,000.00	
04.01.02	Realização da 3ª edição da semana municipal do empresariado local	700,000.00	300,000.00			400,000.00	
04.01.03	Socialização e implementação do Master Plan da zona económica e industrial	3,000,000.00	1,500,000.00	1,500,000.00			
04.01.04	Comemoração da Semana Global do Empreendedorismo 2026	200,000.00	200,000.00				
04.01.05	Mesa Redonda com os operadores económicos	200,000.00	200,000.00				
04.01.06	Realização de feiras promocionais do município	2,000,000.00	1,000,000.00	500,000.00		500,000.00	
04.01.07	Promoção do funcionamento integral da incubadora de empresas de Santa Cruz	1,000,000.00	700,000.00			300,000.00	

04.02	Pesca	1,300,000.00	1,200,000.00	100,000.00	0.00	0.00	0.00
04.02.01	Aquisição de equipamentos de navegação, captura e segurança marítima	700,000.00	700,000.00				
04.02.02	Comemoração do dia Nacional do Pescador	200,000.00	200,000.00				
04.02.03	Manutenção de torres para nadador/salvador	200,000.00	100,000.00	100,000.00			
04.02.04	Sessões de sensibilização e capacitação dos operadores do setor de pesca	200,000.00	200,000.00				
04.03	Agricultura e Pecuária	3,000,000.00	1,600,000.00	1,000,000.00	0.00	400,000.00	0.00
04.03.01	Sessões de sensibilização, capacitação e acompanhamento técnico aos Agricultores e Criadores de Gado	2,400,000.00	1,000,000.00	1,000,000.00		400,000.00	
04.03.02	Promover a formação na área de agronegócios aos camponeses	600,000.00	600,000.00				
04.04	Turismo	45,074,300.00	7,492,300.00	36,782,000.00	0.00	800,000.00	0.00
04.04.01	Capacitação e incentivo dos operadores do setor turístico do Município	700,000.00	400,000.00			300,000.00	
04.04.02	Acompanhamento da implementação do Programa de Valorização de Turismo Ambiental da Aldeia Rural de Porto Madeira	500,000.00	500,000.00				
04.04.04	Implementação do projeto de requalificação urbana de Achada Igreja	40,574,300.00	5,292,300.00	35,282,000.00			
04.04.05	Promoção do município como destino turístico e, elaboração do mapa turístico	1,500,000.00	500,000.00	1,000,000.00			
04.04.06	Implementação do plano diretor do turismo e sistema de informação turística	1,800,000.00	800,000.00	500,000.00		500,000.00	
05	INFRAESTRUTURAÇÃO	114,000,000.00	50,300,000.00	43,700,000.00	16,000,000.00	4,000,000.00	0.00
05.01	Ordenamento do Território	3,600,000.00	1,900,000.00	1,700,000.00	0.00	0.00	0.00
05.01.01	Continuação do Programa de Cadastro e Toponímia em Cancelo e Achada Fazenda	500,000.00	500,000.00				
05.01.02	Formalização e publicação do PDM	1,900,000.00	300,000.00	1,600,000.00			
05.01.03	Elaboração detalhado de Achada Coroa II	300,000.00	300,000.00				
05.01.04	Montagem do SIGM (Sistema de Informação Geográfica Municipal)	300,000.00	300,000.00				
05.01.05	Implementação de Simple Geográfico - NOSI	200,000.00	200,000.00				
05.01.06	Sensibilização dos munícipes sobre as boas práticas urbanísticas	200,000.00	100,000.00	100,000.00			
05.01.07	Formação e Capacitação de Técnicos sobre o Ordenamento do Território	200,000.00	200,000.00				
05.02	Requalificação Urbana e Habitacional	109,400,000.00	47,900,000.00	41,500,000.00	16,000,000.00	4,000,000.00	0.00
05.01.01	Aquisição de equipamentos públicos urbanos	2,000,000.00	1,000,000.00	1,000,000.00			
05.01.02	Manutenção do espaço jovem nas diversas localidades	1,500,000.00	1,500,000.00				
05.01.03	Asfaltagem da via de acesso a Ribeirão Égua e Cancelo (Achada Baixo)	18,000,000.00	15,000,000.00	3,000,000.00			
05.01.04	Continuação da construção de placa desportiva da Região Norte	3,500,000.00	3,000,000.00	500,000.00			
05.01.05	Reabilitação e requalificação do cemitério de Achada Igreja	15,000,000.00	0.00	15,000,000.00			
05.01.06	Construção e reabilitação de Placas Desportivas	5,000,000.00	1,000,000.00	4,000,000.00			
05.01.07	Construção e manutenção da rede viária municipal	8,000,000.00	3,000,000.00	5,000,000.00			
05.01.08	Manutenção de Praças e Pracetas	3,000,000.00	3,000,000.00				
05.01.09	Conclusão das construções de pisos relvados em Achada Fazenda e Cancelo e, campo treino	10,000,000.00		10,000,000.00			
05.01.10	Construção e remodelação de Jardins infantis	2,000,000.00	1,000,000.00	1,000,000.00			
05.01.12	Reabilitação e Manutenção de Edificações Municipais	8,500,000.00	6,500,000.00			2,000,000.00	
05.01.13	Conclusão da Asfaltagem da estrada Achada Fazenda - Ponta Corroa - Achada Ponta	20,000,000.00	4,000,000.00		16,000,000.00		
05.01.14	Execução de outras obras municipais	2,500,000.00	2,500,000.00				
05.01.15	Requalificação de ruas da cidade de Pedra Badejo, Achada Fazenda, Monte Negro, Cancelo e arredores	7,000,000.00	4,000,000.00	2,000,000.00		1,000,000.00	
05.01.16	Reabilitação do centro comunitário de Achada Fazenda	3,000,000.00	2,000,000.00			1,000,000.00	
05.01.17	Melhoramento de sinalização de trânsito das vias da cidade de Pedra Badejo e arredores	400,000.00	400,000.00				

05.03	Saneamento Básico	1,000,000.00	500,000.00	500,000.00	0.00	0.00	0.00
05.01.01	Aquisição de equipamentos de recolha e tratamento de resíduos sólidos	1,000,000.00	500,000.00	500,000.00			
06	COESÃO SOCIAL	87,100,000.00	42,100,000.00	24,000,000.00	0.00	11,000,000.00	10,000,000.00
06.01	Habitação Social	34,000,000.00	13,000,000.00	11,000,000.00	0.00	10,000,000.00	0.00
06.01.01	Assistência às famílias de baixa renda e/ou portadoras de deficiências na reabilitação/construção de casas	20,000,000.00	10,000,000.00	5,000,000.00		5,000,000.00	
06.01.02	Atualização do Plano Municipal de Habitação	1,000,000.00	1,000,000.00				
06.01.03	Assistência às famílias na ligação domiciliária de água e saneamento	12,000,000.00	2,000,000.00	5,000,000.00		5,000,000.00	
06.01.04	Reabilitação de casas das famílias carenciadas no âmbito do programa Regenerar	1,000,000.00		1,000,000.00			
06.02	PROTECÇÃO SOCIAL	53,100,000.00	29,100,000.00	13,000,000.00	0.00	1,000,000.00	10,000,000.00
06.02.01	Actividades Natalícias para idosos e crianças desfavorecidas	2,000,000.00	2,000,000.00				
06.02.02	Assistência aos idosos e famílias desprotegidas	1,500,000.00	1,500,000.00				
06.02.03	Assistência e animação sócio-familiar	1,000,000.00	1,000,000.00				
06.02.04	Assistência na doença e encargos com saúde	11,000,000.00	11,000,000.00				
06.02.05	Realização de campanhas de sensibilização nas comunidades sobre diversas doenças	500,000.00	500,000.00				
06.02.06	Implementação de Planos de Emergência Social e Económico	8,000,000.00	4,000,000.00	3,000,000.00		1,000,000.00	
06.02.07	Realização de acções preventivas dos males sociais junto das famílias	300,000.00	300,000.00				
06.02.08	Assistência nas despesas fúnebres das famílias mais desfavorecidas	1,500,000.00	1,500,000.00				
06.02.09	Fundo de Inclusão Financeira dos Micro Operadores Locais	25,000,000.00	5,000,000.00	10,000,000.00			10,000,000.00
06.02.10	Inclusão Social para as pessoas com necessidades especiais/portadoras de deficiências	1,500,000.00	1,500,000.00				
06.02.11	Promoção da Mutualidade Saúde	500,000.00	500,000.00				
06.02.12	Protecção dos direitos das crianças e adolescentes	300,000.00	300,000.00				

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento.

Económica	Descrição	Administração directa	Investimento	Total	%
	Total despesas	507,207,500.00	403,674,300.00	910,881,800.00	100%
02	Despesas				
02.01	Despesas com pessoal	303,406,417.00	4,950,000.00	308,356,417.00	33.9%
02.02	Aquisição de bens e serviços	72,485,000.00	0.00	72,485,000.00	8%
02.04	Juros e outros encargos	800,000.00	0.00	800,000.00	0.09%
02.07	Benefícios Sociais	31,203,291.00	275,074,300.00	306,277,591.00	34%
02.08	Outras despesas	8,920,000.00	0.00	8,920,000.00	1%
03.01	Activos não financeiros	2,020,000.00	123,650,000.00	125,670,000.00	14%
03.03	Passivos financeiros	88,372,792.00	0.00	88,372,792.00	10%

Total de Receitas 910,881,800.00	Total de Despesas 910,881,800.00
Financiamento	
Empréstimos internos obtidos 16,000,000.00	Amortiz. Dívida interna 88,372,792.00
Empréstimos externos obtidos 0.00	Amortização da dívida externa 0.00
Total de operações activas 16,000,000.00	Total de operações passivas 88,372,792.00
Necessidades de financiamento	
Deficit Global 0.00	Financiamento 0.00

ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE LUTA CONTRA VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO

Extrato da Deliberação n.º I/ACLCVBG/2026

Sumário: Aprovando o Estatuto da Associação Cabo-verdiana de Luta Contra Violência Baseada no Género.

A Assembleia Geral da Associação Cabo-verdiana de Luta Contra Violência Baseada no Género, reunida em sessão ordinária/extraordinária no dia dezanove de junho de dois mil e quinze, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede social situada em Achada Santo António, Rua Funchal, deliberou, por [unanimidade/maioria] dos associados presentes, aprovar o Estatuto da Associação Cabo-verdiana de Luta Contra Violência Baseada no Género.

O referido Estatuto passa a reger a organização, funcionamento e atividades da Associação, entrando em vigor na data da sua aprovação, sem prejuízo das formalidades legais aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente extrato para os devidos efeitos legais.

Praia, aos 24 de fevereiro de 2026. — A Presidente da Associação, *Vicenta Fernandes*.

Anexo**Estatuto da Associação****Capítulo I****DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO****Artigo 1º.**

A Associação Cabo-verdiana de Luta Contra a Violência Baseada no Género (ACLCVBG), doravante, Associação – é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, laica, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º.

A Associação, de abrangência nacional, tem sede e foro na Cidade da Praia, ilha de Santiago – República de Cabo Verde, podendo ter delegações em todas as ilhas e municípios do país, assim como em qualquer outro país.

Artigo 3º.

A Associação tem por finalidade e objetivos promover os Direitos Humanos, a educação para a cidadania, a igualdade de género, a prevenção e o nacionais e internacionais, programas e campanhas de formação e combate de todas as formas de violência e discriminação baseadas no género, assim como a violência contra as crianças, no âmbito familiar e doméstico.

Artigo 4º.

Para a consecução de tais objetivos a ACLCVBG irá:

- a) Apoiar as vítimas da Violência Baseada no Género (VBG) no acesso célere e especializado aos serviços de atendimento policial, judiciário, psicológico e de proteção social;
- b) Auxiliar as autoridades judiciais na consolidação de intervenções junto das vítimas de VBG, nomeadamente, nos domínios psicológico, social, económico, laboral e penal;
- c) Sensibilizar e apoiar Governo para a implementação efetiva de medidas legalmente instituídas, nomeadamente, na Lei VBG e sua Regulamentação, a luz dos tratados internacionais na matéria; a celeridade da justiça e a consolidação de Centros e Fundo de Apoio às Vítimas e Casas de Abrigo;

- d) Coadjuvar com as instituições públicas e privadas responsáveis pela execução de políticas públicas de combate à VBG na materialização das suas ações;
- e) Reforçar a capacidade das estruturas institucionais existentes no país no combate à Violência Baseada no Gênero através de ações articuladas;
- f) Conceber e implementar, em parceria com outras instituições sensibilização para a promoção da igualdade de gênero;
- g) Efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionado com os seus fins.

Artigo 5º.

A fim de cumprir as suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Artigo 6º.

A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais.

Artigo 7º.

O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Artigo 8º.

O património da Associação será composto de:

- a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente do Estado e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) Doações ou legados;
- d) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

- e) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) Usufrutos que lhe forem conferidos;
- h) Juros bancários e outras receitas de capital;
- i) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- j) Cotas e contribuições de seus associados.

As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º.

A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Direção, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética.

Artigo 10º.

A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e terá a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) Vogal;
- e) Tesoureira;

Artigo 11º.

São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Direção e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- b) Elaborar e aprovar Código de conduta e regulamento interno da ACLCVBG;
- c) Aprovar o Plano Estratégico da Associação;

- d) Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de atividades elaborado pela Direção, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- e) Examinar o relatório da Direção e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- f) Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- g) Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- h) Deliberar sobre propostas de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- i) Autorizar a celebração de convênios e acordos com outras entidades públicas
- j) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Artigo 12º.

A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de Janeiro de cada ano, quando convocada pelo(a) seu(sua) Presidente, por seu (sua) substituto(a) legal ou ainda por, no mínimo, 1/3 de seus membros, para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) Deliberar acerca do relatório apresentado pela Direção sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Artigo 13º.

A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- a) Por seu(sua) Presidente;
- b) Pela Direção;
- c) Pelo Conselho Fiscal;
- d) Por 1/3 de seus membros.

Artigo 14º.

A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos

assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

a) As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

b) As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Artigo 15º.

A Direção é composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente nacional e mais três vice-presidentes para o estrangeiro, sendo um para a Europa, um para a África e um para a América;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro

O mandato dos integrantes da Direção será de cinco anos, prorrogáveis por três mandatos consecutivos, porém, caso não houver qualquer outra candidatura decorridos todos os prazos antecedentes, ficam autorizadas mais renovações até que seja possível alguma candidatura.

Artigo 16º.

Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Direção, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

- a) Elaborar e executar o plano estratégico e o programa anual de

Artigo 17º.

Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Direção, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância para eleger o novo integrante.

Artigo 18º.

Compete à Direção:

- a) Elaborar e executar o plano estratégico e o programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar em Assembleia Geral, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- c) Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- d) Elaborar os regimentos internos da Associação e de seus departamentos;
- e) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Artigo 19º.

Compete ao (a) Presidente:

- a) Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Direção;
- d) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- e) Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Artigo 20º.

Compete ao(a) Vice-Presidente: colaborar com o (a) Presidente, bem como substituí-lo (a) em suas faltas e impedimentos

Artigo 21º.

Compete ao (a) 1º Secretário(a):

- a) Secretariar as reuniões da Direção e redigir atas;
- b) Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 22º.

Compete ao(a) 2º Secretário (a) colaborar com o(a) 1º Secretário(a), bem como substituí-lo (a)

em suas faltas e impedimentos.

Artigo 23º.

Compete ao(a) 1º Tesoureiro (a):

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- b) Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- c) Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- d) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- e) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- f) Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- g) Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- h) Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Direção, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- i) Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- j) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- k) Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 24º.

Compete ao (a) 2º Tesoureiro(a) colaborar com o 1º Tesoureiro(a), bem como substituí-lo (a) em suas faltas e impedimentos.

Artigo 25º.

O Conselho Fiscal será constituído por três pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução, a saber:

- a) Presidente;

b) Secretário;

c) Vogal.

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Direção.

Artigo 26º.

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo(a) Tesoureiro(a), opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Direção ;
- d) Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV

ELEIÇÕES

Artigo 27º.

Têm capacidade eleitoral ativa e passiva, todos os associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 28º.

Sistema Eleitoral:

- a) Será usado o sistema proporcional e o método D'Hondt para a eleição dos diferentes órgãos associativos;
- b) Não são elegíveis para os órgãos sociais associados ou pessoas não associadas que, mediante processo judicial, inquérito ou sindicância, tenham sido removidos dos cargos diretivos ou tenham sido declarados responsáveis por irregularidade cometida no exercício dessas funções;
- c) Os titulares dos órgãos da Associação são eleitos em listas nominais e separadas;
- d) Não são acumuláveis funções em órgãos sociais diferentes.

Artigo 29º.**Assembleia Eleitoral:**

- a) As eleições têm lugar em Assembleia Geral, expressamente convocadas para o efeito e realizam-se ordinariamente em cada cinco anos;
- b) A data de cada ato eleitoral deverá ser fixada e comunicada a todos os associados com a antecedência mínima de dois meses, exceto para a assembleia constitutiva da Associação;
- c) Todas as eleições previstas nestes estatutos serão realizadas por voto secreto e direto.

Artigo 30º.**Duração do mandato:**

- a) Os órgãos sociais da Associação são eleitos por cinco anos, podendo os seus membros ser reeleitos;
- b) O mandato dos órgãos sociais fica limitado a três consecutivos, com a possibilidade de renovação caso não houver outra candidatura. Porém, havendo alternância, admite-se também a possibilidade de recandidatura a um quinto mandato.
- c) Em caso de desrespeito das normas Estatutárias ou do Código de Conduta da Associação, será obrigatória a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária para a substituição dos Órgãos Sociais;
- d) Podem realizar-se eleições parciais relativamente a um órgão social quando no decurso do mandato ocorram vagas que, no momento, não excedam a metade mais um do número total dos membros dos órgãos sociais;
- e) O tempo do mandato dos membros eleitos nestas condições coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

Capítulo V**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS****Artigo 31º.**

Os sócios e dirigentes da ACLCVBG não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Artigo 32º.

A ACLCVBG é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

A primeira Assembleia Geral da ACLCVBG composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Artigo 33º.

A Direção e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Artigo 34º.

Os cargos dos órgãos de administração da Associação, desde que impliquem a realização ou prestação de um serviço em benefício da associação, podem ser remunerados.

Artigo 35º.

Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pelas Leis Trabalhistas em vigor.

Artigo 36º.

O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a 500.000,00 (quinhentos mil escudos);
- d) Extinção da Associação.

Artigo 37º.

Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Artigo 38º.

O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 39º.

O orçamento da ACLCVBG será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Artigo 40º.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca da Praia para sanar possíveis dúvidas.

SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A**Convocatória n.º 6/2026**

Sumário: Convocando os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral da SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A. que será realizada na sala de reuniões do Hotel Praia-Mar, na Praia.

Nos termos do artigo 298º/1 do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, convoco os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral da SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A. que será realizada na sala de reuniões do Hotel Praia-Mar, Cidade da Praia, na Cidade da Praia, no dia 27 de março de 2026, com início às 18 horas, e com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2025;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2025;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração e do Fiscal Único para o mandato 2026/2028;
5. Informações Gerais.

Nos termos do artigo 249º/1 do CSC o Conselho de Administração põe à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Sociedade os documentos relativos aos pontos da Ordem do Dia que serão submetidos à apreciação e deliberação da Assembleia Geral, designadamente as informações relativas a pessoas a propor para eleição e os documentos relativos ao exercício de 2025.

A Assembleia Geral é composta por todos os Acionistas, seja qual for o número de ações que possuam, desde que estas estejam depositadas ou registadas em seu nome até oito dias antes da data marcada para a reunião. A cada grupo de 50 (cinquenta) ações corresponde 1 (um) voto. Os Acionistas detentores de um número de ações que não atinja esse limite poderão agrupar-se de forma a reunirem o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar por um deles. Qualquer Acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por outro Acionista, cônjuge, ascendente, descendente, ou advogado, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. As pessoas coletivas devem ser representadas pelos seus representantes legais ou por representantes voluntários identificados em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Os pedidos de representação devem conter, pelo menos, a especificação da reunião da Assembleia Geral, pela indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia, as indicações sobre consultas de documentos por Acionistas, a indicação precisa da pessoa ou das pessoas que são constituídas representantes, bem como a

menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado.

Cidade da Praia, aos 2 de março de 2026 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Mário Jorge Alfama de Menezes*.

SIMÓVEL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A**Convocatória n.º 7/2026**

Sumário: Convocando os Acionistas da SIMÓVEL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A., para a reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 27 de março de 2026, pelas 15H00, na sede da empresa, em Tira Chapéu, Cidade da Praia.

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Exmos. Senhores Acionistas da SIMÓVEL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A., para a reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 27 de março de 2026, pelas 15H00, na sede da empresa, em Tira Chapéu, Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas de 2025, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício económico de 2025;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Informações Gerais.

Cidade da Praia, aos 2 de março de 2026. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Jorge Semedo Mascarenhas*.

SITECH - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A**Convocatória n.º 8/2026**

Sumário: Convocando os Acionistas da SITECH – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A., para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 27 de março de 2026, pelas 09H00, na sede da empresa, na Zona Industrial de Tira Chapéu.

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da SITECH – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A., para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 27 de março de 2026, pelas 09H00, na sede da empresa, na Zona Industrial de Tira Chapéu, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2025, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2025;
3. Apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Informações gerais.

Cidade da Praia, aos 2 de Março de 2026. — O Presidente da Mesa da Assembleia-geral, *Jorge Semedo Mascarenhas*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

